



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

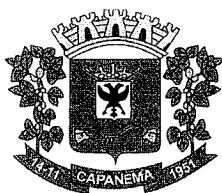
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 55

Capanema - PR, 26 de março de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

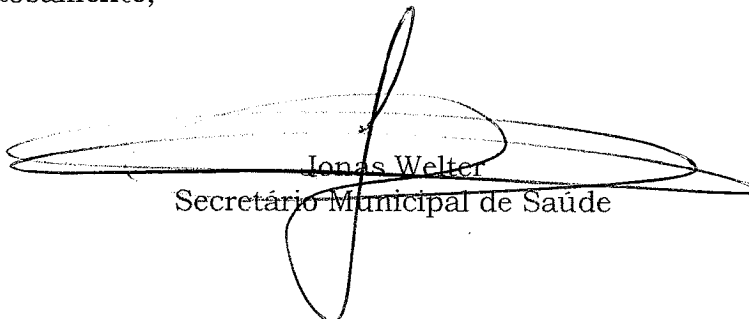
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 57.224,00(Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Saúde

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Considerando a **Resolução SESA n.º 620/2015**, que aprova o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, repassado pelo Estado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal;

4.2. Considerando a **Resolução SESA n.º 574/2013**, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, no Programa Farmácia do Paraná, para o exercício de 2013;

4.3. Considerando a **Resolução SESA n.º 600/2014**, que amplia para 399 (trezentos e noventa e nove) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia Paraná;

4.4. Considerando a **Resolução SESA/PR n.º 82/2016**, que altera os anexos I e II da Resolução SESA n.º 600/2014;

4.5. Considerando a **Resolução SESA n.º 517/2016**, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, no Programa Farmácia do Paraná, para o exercício de 2016;

4.6. Considerando a **Deliberação CIB/PR n.º 175/2016**, que autoriza a transferência equitativa do IOAF exercício 2016 para os 159 municípios paranaenses no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem executados com despesas de custeio;

4.7. Considerando ainda a necessidade de se realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as boas práticas de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos;



000004

Município de Capanema - PR

4.8. Os recursos utilizados para aquisição dos materiais e equipamentos constantes neste Termo de Referência são provenientes do **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF**, repassados aos municípios na modalidade Fundo a Fundo, pelo Governo Estadual;

4.9. Os Itens descritos a seguir estão em consonância com o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica –IOAF, aprovado pelo Conselho Municipal de saúde em reunião ordinária realizada em 30/10/2017.

4.10. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	385,00	770,00
2	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	50,00	UN	12,00	600,00
3	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVO IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	25,00	UN	14,00	350,00
4	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	290,00	290,00
5	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA,	1,00	UN	324,00	324,00



000005

Município de Capanema - PR

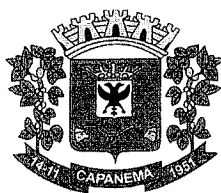
	REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.				
6	ESTANTE EM MADEIRA 1,95 COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 5 PRATEIRAS CONTENDO 2 NICHOS EM CADA PRATELEIRA MEDINDO 9 CM DE ALTURA X 17XCM DE COMPRIMENTO X 29CM PROFUNDIDADE.	2,00	UN	415,00	830,00
7	GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, 05 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA", ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA	1,00	UN	24.000,00	24.000,00



000096

Município de Capanema - PR

	ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS, CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS NA FALTA DE ENERGIA, SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR, DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCHSCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC, PROCESSO DE QUALIFICAÇÕES QO/QP/QI. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: INDREL RC504D. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ.				
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	2,00	UN	1.350,00	2.700,00
9	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	1,00	UN	45,00	45,00
10	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS	3,00	UN	45,00	135,00



000007

Município de Capanema - PR

	BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".				
11	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	1,00	UN	60,00	60,00
12	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	3,00	UN	60,00	180,00
13	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	2,00	UN	2.760,00	5.520,00
14	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	2,00	UN	590,00	1.180,00
15	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	100,00	UN	62,00	6.200,00
16	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	100,00	UN	62,00	6.200,00
17	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	100,00	UN	76,00	7.600,00
18	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	2,00	UN	120,00	240,00

Valor total estimado: 57.224,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;



000008

Município de Capanema - PR

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1 A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

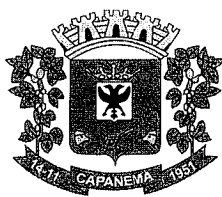
6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.6. A entrega deverá ser feita na Rua Aimorés, 681, Centro, Município de Capanema-PR, Cep 85760-000. (Centro Municipal de Saúde).



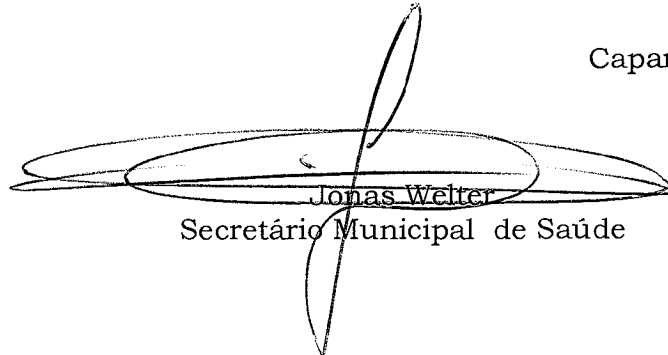
000009

Município de Capanema - PR

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Marisa Pontin**.

Capanema, 26 de março de 2018



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49381- ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	385,00	770,00
2.	52790- BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	UN	50	12,00	600,00
3.	52791- BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	UN	25	14,00	350,00
4.	49404- ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	290,00	290,00
5.	52792- ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1	324,00	324,00

6.	52793- ESTANTE EM MADEIRA 1,95 COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 5 PRATEIRAS CONTENDO 2 NICHOS EM CADA PRATELEIRA MEDINDO 9 CM DE ALTURA X 17XCM DE COMPRIMENTO X 29CM PROFUNDIDADE.	UN	2	415,00	830,00
7.	52794- GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, 05 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA", ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE	UN	1	24.000,00	24.000,00
8.	52795- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	UN	2	1.350,00	2.700,00
9.	52796- JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA – IOAF".	UN	3	60,00	180,00
10.	52797- JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA – IOAF".	UN	1	60,00	60,00
11.	52798- JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA – IOAF".	UN	3	45,00	135,00

000002

12.	52799- JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA – IOAF".	UN	1	45,00	45,00
13.	49020- MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,8 GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICADO 80 PLUS OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX) MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	2	2.760,00	5.520,00
14.	49021- MONITOR LED 18,5 POLEGADAS.	UN	2	590,00	1.180,00
15.	52800- SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	100	62,00	6.200,00
16.	52801- SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	100	62,00	6.200,00
17.	52802- SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UN	100	76,00	7.600,00
18.	52803- TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	UN	2	120,00	240,00
TOTAL					57.224,00

DATA 06/03/2018



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Municipal de Finanças



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



Farmácia do
PARANÁ

**Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à
Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF**

Município de Capanema

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO (A)
Américo Bellé

VICE-PREFEITO(A)
Milton Kafer

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE
Jonas Welter

COORDENADOR(A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FARMACÊUTICO (A)
Isadora Bertaluzi Nizer
Jaqueline Reinehr
Kennedy Luis Zuttion

Isadora B. nizer
Jaqueline Reinehr
Kennedy





INTRODUÇÃO

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

Os valores de repasse do IOAF referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 estão previstos nas Resoluções da SESA e nas Deliberações da CIB, conforme quadro 1. Nos mesmos instrumentos estão previstas as formas de utilização do recurso (despesas correntes/custeio e/ou despesas de capital/investimento) e a relação dos municípios contemplados.

O presente instrumento é uma ferramenta para auxiliar os municípios no planejamento, na execução e na prestação de contas no uso dos recursos financeiros referentes ao IOAF.

! É vedada a utilização do recurso financeiro do IOAF para aquisição de material farmacológico, médico hospitalar e ambulatorial.



Quadro 1 - Informações referentes ao IOAF para os exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

	2012	2013	2014	2015	2016
Marcos legais	Resolução SESA nº 139/2012 Resolução SESA nº 273/2012 Deliberação CIB nº 25/2012	Resolução SESA nº 451/2013 Resolução SESA nº 574/2013 Resolução SESA nº 613/2013 Deliberação CIB nº 61/2013	Resolução SESA nº 534/2014 Resolução SESA nº 600/2014 Deliberação CIB nº 508/2013	Resolução SESA nº 620/2015 Resolução SESA nº 003/2016 Resolução SESA nº 082/2016 Deliberação CIB nº 210/2015	Resolução SESA nº 496/2016 Resolução SESA nº 166/2017 Deliberação CIB nº 175/2016
Recurso Estadual (fonte 100)	R\$ 999.000,00	R\$ 2.739.000,00	R\$ 4.788.000,00	R\$ 11.970.000,00	R\$ 795.000,00
Nº de municípios contemplados	111 municípios (população inferior a 10.000 mil hab.)	312 municípios (população inferior a 20.000 mil hab.)	399 municípios	399 municípios	159 municípios
Valor/município	R\$ 9.000,00 p/ todos	111 municípios (2012) – R\$ 12.000,00 201 municípios (2013) – R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00 p/ todos	R\$ 30.000,00 p/ todos	R\$ 5.000,00 p/ todos
Forma de utilização	100% custeio	50% custeio 50% capital	100% capital	R\$ 8.000,00 custeio R\$ 24.000,00 capital	100% custeio
Monitoramento	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão	Relatório Anual de Gestão

Contrapartida do Município

Conforme determinam as Resoluções SES/PR, a contrapartida municipal será:

- Assegurar que um profissional farmacêutico assuma a responsabilidade técnica pela farmácia municipal;
- Garantir que a farmácia municipal ou a unidade a que ela se encontra vinculada esteja inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Garantir que a farmácia esteja inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF-PR);
- Garantir que o profissional farmacêutico esteja inscrito no CRF-PR e no Cadastro Nacional de Saúde (CNS);
- Assegurar a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
- Assegurar a implantação de um sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica;
- Viabilizar a participação dos profissionais que atuam na assistência farmacêutica municipal em atividades de educação permanente em saúde;
- Realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas



- armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras, e
- i) Garantir a inclusão das ações de Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

No quadro abaixo estão descritos os indicadores de monitoramento que serão avaliados oportunamente pela Regional de Saúde.

Quadro 2 – Indicadores de monitoramento da contrapartida municipal no IOAF

- | |
|--|
| <p>a. Existência do profissional farmacêutico, com certificado de Regularidade Técnica junto ao CRF/PR;</p> <p>b. Existência da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;</p> <p>c. Existência de sistema informatizado de gestão da Assistência Farmacêutica</p> <p>d. Inserção da Assistência Farmacêutica nos instrumentos de Gestão do SUS, quais sejam: Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG).</p> |
|--|

Prestação de Contas

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e as Resoluções da SESA/PR referentes ao IOAF, as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório Anual de Gestão (RAG), que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Ao final do exercício, o presente instrumento deve ser atualizado e anexado ao Relatório Anual de Gestão, onde indicará o uso dos recursos para efeitos de apuração. No SARGSUS, deve ser incluído na seção “Outros documentos”.

Contas Bancárias

Os recursos recebidos, sua execução e saldos remanescentes serão gerenciados por meio de contas bancárias, cujos dados serão informados pelas Regionais de Saúde.



**PARTE 2: PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS
RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2016**



PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2016

O Quadro abaixo apresenta as informações referentes ao IOAF exercício 2016.

QUADRO 4 - Informações referentes ao IOAF exercício 2016

Normas	Nº de municípios contemplados	Valor/município	Forma de utilização
Resolução SESA nº 496/2016 Resolução SESA nº 166/2017 Deliberação CIB nº 175/2016	159 municípios	R\$ 5.000,00 p/ todos	100% custeio

Na tabela 4 para encontrar o **TOTAL G** e **TOTAL I**, deve-se somar o **SALDO LIVRE** encontrado nas tabelas 2 e 3 com o saldo do recurso de 2016, **se o seu município foi contemplado.** (Deliberação CIB nº 175/2016.)

Tabela 4 – Saldo livre em conta, referente aos recursos dos anos 2012, 2013, 2014 e 2015 bem como o valor depositado do recurso 2016.

	Saldo Livre (2012, 2013, 2014 e 2015)	Recurso 2016 (Quando houver)	TOTAL
Recurso referente a despesas correntes/custeio	SALDO LIVRE 1: R\$ 6.471,15	R\$ 5.098,65	TOTAL G: R\$ 11.569,80
Recurso referente a despesas capital/investimento	SALDO LIVRE 2: R\$ 27.725,71	—————	TOTAL I: R\$ 27.725,71

As tabelas a seguir (Tabela 5 e Tabela 6) foram elaboradas com a descrição de despesas relativas a custeio (despesas correntes) e capital (investimento), baseadas na Resolução SEFA nº 10 de janeiro de 2015, a fim de auxiliar o município no planejamento para a execução dos recursos do IOAF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

RESOLUÇÃO Nº 03, de 30 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação do POP – Procedimento Operacional Padrão para as Unidades Básicas de Saúde do município, aprovação do Descritivo de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica IOAF, Aprovação da Portaria Municipal n.º 6875 de 16 de outubro de 2017 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 18 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, a qual dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o POP – Procedimento Operacional Padrão para as Unidades Básicas de Saúde do município de Capanema-PR.

Art. 2.º Aprovar Portaria Municipal n.º 6874 de 16 de outubro de 2017.

Art. 3.º Aprovar o Descritivo de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica–IOAF do município de Capanema-PR referente ao ano de 2017. Capanema, 30 de outubro de 2017.

Sílvio Carneiro de Souza - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod.251755

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

PRODUTO	V. UNIT.
49381- ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	687,00
49404- ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	378,00
ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	324,00
ESTANTE EM MADEIRA 1,95 COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 5 PRATEIRAS CONTENDO 2 NICHOS EM CADA PRATELEIRA MEDINDO 9 CM DE ALTURA X 17XCM DE COMPRIMENTO X 29CM PROFUNDIDADE.	796,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	1.970,00
49020- MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,8 GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICADO 80 PLUS OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX) MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	2.760,00
490201- MONITOR LED18,5 POLEGADAS.	687,00

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2017.

Att.

Anamichele Scarpellini
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 14:48
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTOS DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Anexos: Orçamento Capanema 21.2017.pdf; Orçamento Capanema 22.2017.pdf;
Orçamento Capanema 23.2017.pdf

Boa tarde,

encaminho os orçamentos solicitados.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378

Dois Vizinhos/PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de novembro de 2017 08:09

Para: 'Ana Michele Santolin'

Assunto: ORÇAMENTOS DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

BOM DIA ANA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,
CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

POR FAVOR NOS DEVOLVA OS ORÇAMENTOS O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E
ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Michaelli B. Zandomenico e Cia LtdaCNPJ: 05.095.644.0001-24 E-MAIL: _____ENDEREÇO: Av. Independência 1143COMPLEMENTO: Loja BAIRRO: CentroTELEFONE: 3552-2902 CONTATO: Jamiro JuniorCIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	49381- ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	02	38500	770.00
2.	BOBINA DE GELO REICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	UN	50		
3.	BOBINA DE GELO REICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	UN	25		
4.	49404- ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		
5.	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		

05.095.644/0001-247
 MICHAELLI B. ZANDOMENICO
 & CIA LTDA

Av. Independência 1124 - Centro
 35760-000 - Capanema - Paraná
 Jamiro Junior

6.	ESTANTE EM MADEIRA 1,95 COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 5 PRATEIRAS CONTENDO 2 NICHOS EM CADA PRATELEIRA MEDINDO 9 CM DE ALTURA X 17XCM DE COMPRIMENTO X 29CM PROFUNDIDADE.	UN	02	415,00	830,00	M.O.P.
7.	GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, 05 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA", ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS NA FALTA DE ENERGIA, SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR, DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCHSCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS	UN	1			

05.095.644/0001-27
 MICHAELLIB ZANDONENICO
 & CIA LTDA

Av Independência 1124 - Centro
 135760-000 - Capatzena - Parac
 Fone da Silva

	EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC, PROCESSO DE QUALIFICAÇÕES QO/QP/QI. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: INDREL RC504D. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ.				
8.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	UN	2		
9.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	3		
10.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	1		
11.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	3		
12.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	1		
13.	49020- MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,8 GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICADO 80 PLUS OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWER SUPPLIES.ASPX) MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	2		
14.	490201- MONITOR LED 18,5 POLEGADAS. <i>monitor tv 24" led</i>	UN	2	85000	170000
15.	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	100		
16.	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	UN			
17.	SACOLAS PLÁSTICAS, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UN			

70510095 644/0001-247
 700
 MICHAELLIB ZANDONÉHICO & CIA LTDA
 Av Independência 1124 - centro
 85760-000 - Capanema - Paraná
 Fone da Sêvo

18.	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	UN	2		
TOTAL				R\$	

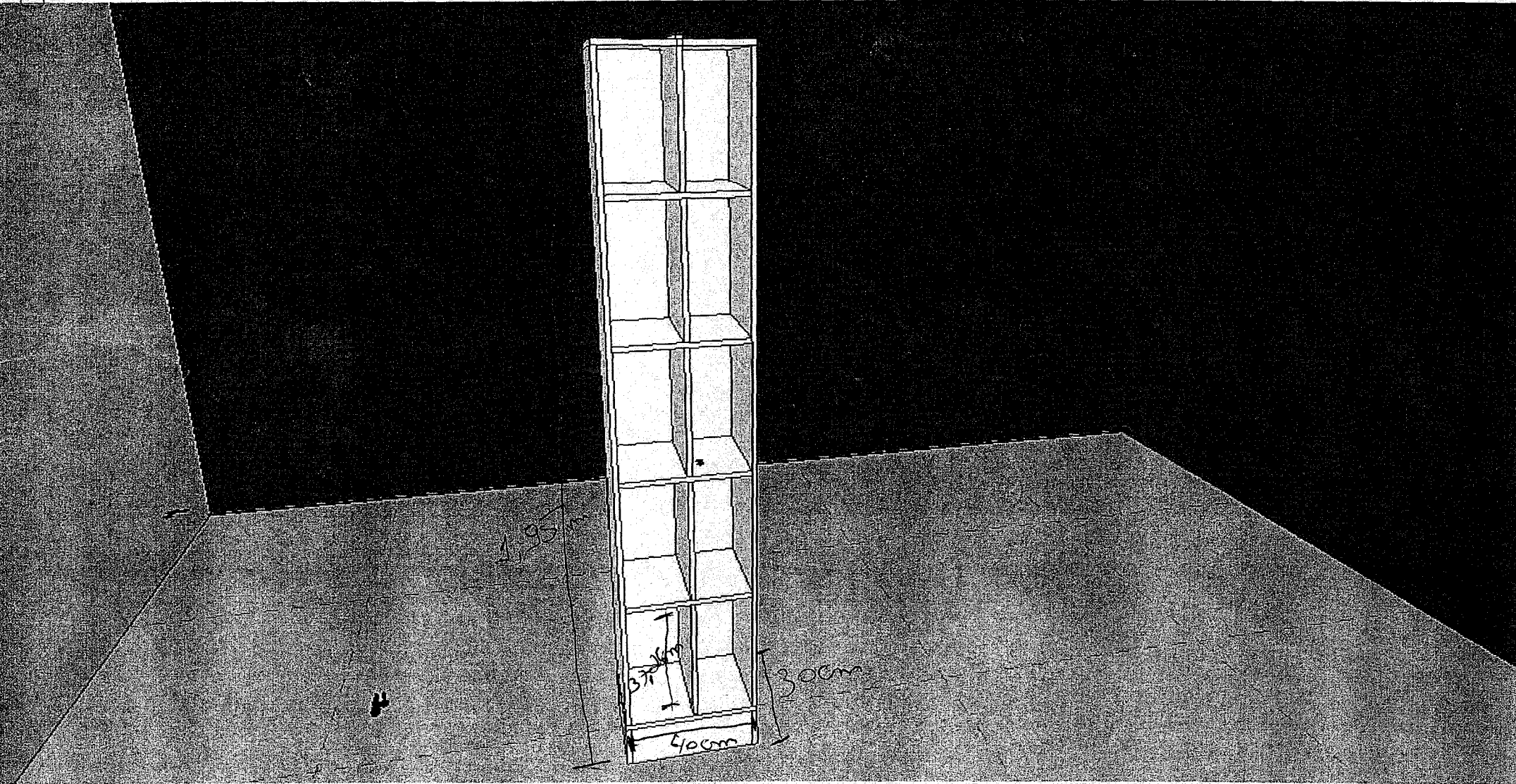
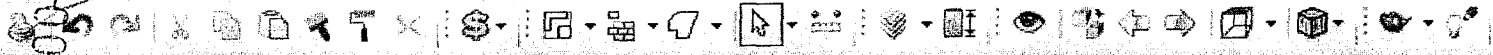
DATA 19/02/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO
EM TODAS AS FOLHAS.

05.095.644/0001-24

MICHAELLIB ZANDOMENICO
& CIA LTDA

Av Independência 1124 - centro
85760-000 - Capanema - Paraná
família do Siro



000087

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Lakerica e comercio SL Ltda
 CNPJ: 15082583/0001-14 E-MAIL: lakerica-da-saude@Hotmail.com.
 ENDEREÇO: Rua Guilherme José Missen, 789
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centro
 TELEFONE: 49-36270492 CONTATO: cleyton
 CIDADE: PARAISO - SC UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	49381- ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	02	650,00	
2.	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	UN	50	12,00	
3.	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	UN	25	14,00	
4.	49404- ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	290,00	
5.	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01	980,00 Em Alumínio	

6.	ESTANTE EM MADEIRA 1,95 COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 5 PRATEIRAS CONTENDO 2 NICHOS EM CADA PRATELEIRA MEDINDO 9 CM DE ALTURA X 17XCM DE COMPRIMENTO X 29CM PROFUNDIDADE.	UN	02		
7.	GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, 05 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA", ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS, CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS NA FALTA DE ENERGIA, SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR, DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCHSCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS	UN	1	50 c/ fabricante	

	EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC, PROCESSO DE QUALIFICAÇÕES QO/QP/QI. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: INDREL RC504D. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ.				
8.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	UN	2	1.350,00	
9.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	3		
10.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	1		
11.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	3		
12.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	1		
13.	49020- MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,8 GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICADO 80 PLUS OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWER SUPPLIES.ASPX) MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	2	3.950,00	
14.	490201- MONITOR LED 18,5 POLEGADAS.	UN	2	590,00	
15.	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	100	62,00	
16.	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	100	62,00	
17.	SACOLAS PLÁSTICAS, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UN	100	76,00	

000030

18.	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	UN	2	120,00	
TOTAL					R\$

DATA 20 / 02 / 2018



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO
EM TODAS AS FOLHAS.

15.082.583/0001-14
256.646.783

Lotérica e Comércio SL Ltda. - ME

R. Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 89006-000 - PARAÍSO - SC



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: ZILMAR LAZAROTTO <lazarotto01@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 21:01
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: orçamento
Anexos: orçamentos capanema.jpg; orçamentos capanema 001.jpg; orçamentos capanema 002.jpg; orçamentos capanema 003.jpg





000032
Andréa Silvana de Borba 91265568049

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **ANDREA S DE BORBA 91265568049**

CNPJ: **15.198.696/0001-80** E-MAIL: **andreasborba@hotmail.com**

ENDEREÇO: **Av Paraná, 962**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: **Centro**

TELEFONE: **46 999239997** CONTATO: **ANDRÉA**

CIDADE: **CAPANEMA** UF: **PR**

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTOS AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DAS REQUISIÇÕES E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	49381- ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	02		
2.	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	UN	50		
3.	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	UN	25		
4.	49404- ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA,	UN	01		



Andréa Borba

Cnpj: **15.198.696/0001-80**

E-mail: **andreasborba@hotmail.com** - Fone: **46 99923-9997**

Av. Rio Grande do Sul, 1555 - São José Operário - Capanema - PR



Andréa Silvana de Borba 91265568049

	COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.				
5.	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	01		
6.	ESTANTE EM MADEIRA 1,95 COMPRIMENTO X 40 CM LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE, COM 5 PRATEIRAS CONTENDO 2 NICHOS EM CADA PRATELEIRA MEDINDO 9 CM DE ALTURA X 17XCM DE COMPRIMENTO X 29CM PROFUNDIDADE.	UN	02		
7.	GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE 504 LITROS ÚTEIS OU 32.000 DOSES, INTERIOR *5 PRATELEIRAS, VOLTAGEM 110 V / 50 / 60 HZ, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, 05 PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" OU "CEGA", ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC, EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD OU LED, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL COM ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO	UN	1		

Andréa Borba

 ATELIE
 CNPJ- 15.198.696/0001-80

Cnpj:15.198.696/0001-80

E-mail: andreasborba@hotmail.com - Fone: 46 99923-9997

Av. Rio Grande do Sul,1555 - São José Operário - Capanema - PR



Andréa Silvana de Borba 91265568049

	FUNCCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, SISTEMA DE BATERIA PARA ACCIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA, TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS, CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, ISO 13485, FDA OU CE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS NA FALTA DE ENERGIA, SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTÔNOMO POR PEN DRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE OU COMPUTADOR, DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES EM TOUCHSCREEN, COM VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DAS TEMPERATURAS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO INDIVIDUAL PARA ATÉ 06 PONTOS DISTINTOS, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PADRÃO RBC, PROCESSO DE QUALIFICAÇÕES QO/QP/QI. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: INDREL RC504D. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ.				
8.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	UN	2		
9.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	3	60,00	180,00
10.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	1	60,00	60,00
11.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	3	45,00	135,00



Andréa Borba

Cnpj: 15.198.696/0001-80

E-mail: andreasborba@hotmail.com - Fone: 46 99923-9997

Av. Rio Grande do Sul, 1555 - São José Operário - Capanema - PR



000035

Andréa Silvana de Borba 91265568049

12.	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	UN	1	45,00	45,00
13.	49020- MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,8 GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICADO 80 PLUS OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWER SUPPLIES.ASPX) MOUSE ÓPTICO, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	2		
14.	490201- MONITOR LED18,5 POLEGADAS.	UN	2		
15.	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	100		
16.	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	UN	100		
17.	SACOLAS PLÁSTICAS, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	UN	100		
18.	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	UN	2		
TOTAL				R\$ 420,00	

Capanema, 20 de Fevereiro de 2018



Andréa Silvana de Borba
Andréa S de Borba 91265568049
CNPJ: 15.198.696/0001-80

Cnpj: 15.198.696/0001-80

E-mail: andreasborba@hotmail.com - Fone: 46 99923-9997

Av. Rio Grande do Sul, 1555 - São José Operário - Capanema - PR



N.M. REBELO ME
 CNPJ. 19.128.521/0001-57
 INSC. EST. 90646603-11
 RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
 CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR
 nmrebelo.com.br
 contato@nmrebelo.com.br

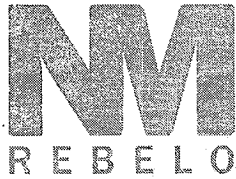
PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Capanema – PR.

PROPONENTE: N.M. REBELO - ME
ENDEREÇO: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1525, CENTRO
TERRA ROXA/PR
CNPJ: 19.128.521/0001-57
FONE: (44)3645.2808 - 99989.3093
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
DATA DA PROPOSTA: 24/01/2018

Em atendimento à solicitação de Vossa senhoria, venho apresentar a proposta de preço da empresa N.M. Rebelo – ME para o item abaixo discriminado:

TEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AMALGAMADOR FORMAÇÃO DE AMALGAMA E IONÔMEROS DE VIDRO ATRAVÉS DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS PARA O USO EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. - GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - TENSÃO 127/220. - TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: O A 60 SEGUNDOS. - COMPATÍVEL COM TODAS AS CÁPSULAS. - ASSEPSIA SEM DANOS AO EQUIPAMENTO.	UN	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS INSTALADOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	UN	12	R\$2.300,00	R\$27.600,00
3.	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM DISPLAY ILUMINADO E TECLADO LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA; OPÇÕES DE VOLUME E TOQUE; COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 GHZ	UN	10	R\$180,00	R\$1.800,00
4.	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR	UN	10	R\$800,00	R\$8.000,00



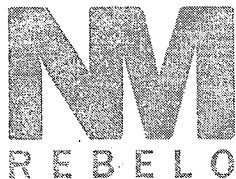
N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	<p>CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>				
5.	<p>ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CJIAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.</p>	UN	3	R\$1.100,00	R\$3.300,00
6.	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO A VÁCUO, PORTÁTIL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E VÔMITOS E OUTRAS SECREÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ELÉTRICO, COMPOSTO DE UM CORPO ÚNICO, RESISTENTE A ÁGUA, TREPIDAÇÃO E CHOQUE; PESO MÁXIMO DE 2.300KG; - DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE -1 HORA; ASPIRAÇÃO REGULÁVEL PRESSÃO DE VÁCUO AJUSTÁVEL DE 0 A PELO MENOS 15 POL. HG, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500M1 E MÁXIMA DE 1,31 DOTADO DE VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; ISENTO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; TENSÃO BIVCLT COMPATIBILIDADE A REDE</p>	UN	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00



000038

N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57

INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	ALTERNADA DE 127/220 VAC - 60 HZ; ACESSÓRIOS: - UM (01) TUBO DE NO MÍNIMO 1,5 M; DUAS (02) CÂNULAS RÍGIDAS DE ASPIRAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS; UM (01) CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO (2P + T).				
7.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOÍDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR).	UN	1	R\$9.600,00	R\$9.600,00



000039
N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	<p>RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL-CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W VOLTAGEM: 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS.</p>				
8.	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA</p>	UN	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00

9.	<p>TÉCNICA.</p> <p>BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p>	UN	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
10	<p>BALCÃO 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA ÁGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, ÁGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA ÁGLOMERADA ENTRE 15 E</p>	UN	12	R\$800,00	R\$9.600,00

	18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA Ç DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
11	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APR X. 10 LITROS. TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	50	R\$140,00	R\$7.000,00
12	BANQUETA GIRATÓRIA, TIPO MOCHO. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46M X MÁXIMA DE 0,61M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	R\$480,00	R\$960,00
13	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI. DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM INOX, ALTURA REGULÁVEL, HASTE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO EPOXI, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA INOX 0,80M, ALTURA MÁXIMA 1,08M.	UN	2	R\$280,00	R\$560,00
15	CADEIRA DE RODAS EM AÇO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", INJETADAS EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS.	UN	1	R\$980,00	R\$980,00
16	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	120	R\$140,00	R\$16.800,00

	PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.				
17	CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	15	R\$220,00	R\$3.300,00
18	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE	UN	15	R\$450,00	R\$6.750,00

	LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
19	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS - ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL, COM TAMPA, AMBIENTE DE ISOLAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXAXP) 35CMX 29CM X 27CM. DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO - 50°C+70°C/°F PRECISÃO ±1°C/°F RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE - 20°C+50°C È ±2 PARA CIMA DE 50°C PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMPA DO CABO 50CM TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR MÁXIMA E MÍNIMA FUNÇÃO °C/°F. RESISTENTE A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	UN	5	R\$550,00	R\$2.750,00
20	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO, COM 1 BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA, C/ KIT MOP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ E SACO DE VINIL.	UN	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
22	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL 50 LITROS - 4 LIXEIRAS PAPELEIRA 50 LITROS SELETIVA COM 4 E ESTRUTURA METÁLICA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS	UN	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00



	SELETIVOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DIN 30.713 COMPOSTO DE CORPO, TAMPA, FECHADURA, CHAVE E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTES OU PAREDES.				
23	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO COM PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE LOU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
24	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750M1.	UN	50	R\$90,00	R\$4.500,00
25	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	UN	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00
26	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, FEITO EM ABS RESISTENTE, PARA PAPÉIS INTERFOLHADOS 2 OU 3 DOBRAS.	UN	15	R\$62,00	R\$930,00
27	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. PLÁSTICO ABS. COM CHAVE E KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. RESERVATÓRIO DE 900 ML.	UN	15	R\$58,00	R\$870,00
28	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE CÔR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	R\$400,00	R\$1.600,00



N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

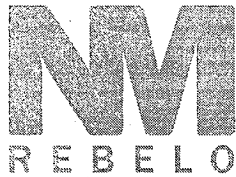
nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

29	<p>ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1ª QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 54 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14,5 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX; DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS.</p>	UN	10	R\$550,00	R\$5.500,00
----	--	----	----	-----------	-------------

30	MARCA: WELCH ALLYN	UN	1		
	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLÓN SILICONIZADO, DE 1A QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 68 CENTÍMETROS, LARGURA DE 15 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS OBESOS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE. DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX; BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, COURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO TAMBÉM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>			R\$550,00	R\$550,00



31	<p>MARCA: WELCH ALLYN</p> <p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO. MANÔMETRO ANERÓIDE - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM GRADUAÇÃO DE 00 A 300 MM HG. POSSIBILITAR GIRO DE 360° SOBRE SEU EIXO PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. BRAÇADEIRA - CONFECCIONADA EM NYLON SILICONIZADO, DE 1A QUALIDADE, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, EXTREMIDADE FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL. FECHO COM VELCRO RESISTENTE. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5 CENTÍMETROS, LARGURA DE 9 CENTÍMETROS, INDICADO PARA VERIFICAÇÃO ADEQUADA DA PRESSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E CONTER INDICAÇÃO DO PONTO CORRETO DE POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. VÁLVULA - PEÇA EM METAL LEVE, DE MECANISMOS NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO. MANGUITO: ADULTO, AMBIDESTRO, ANTIALÉRGICO, LIVRE DE LÁTEX. BOLSA E PÊRA - CONFECCIONADAS EM BORRACHA ESPECIAL DE COMPROVADA VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA, LIVRE DE LÁTEX. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E FABRICANTE DO PRODUTO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO. EMBALAGEM - DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BOLSA PLÁSTICA, CÔURVIM OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTA DO FORNECEDOR. OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE, E REGISTRO NO MS/ANVISA, COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM</p>	UN	1	R\$550,00	R\$550,00
----	---	----	---	-----------	-----------

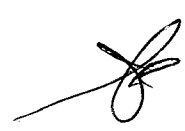


N.M. REBELO ME

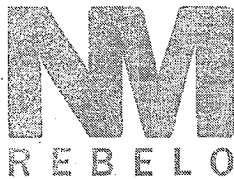
CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85890-000 - TERRA ROXA - PRnmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

32	PORTUGUÊS. MARCA: WELCH ALLYN ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA). EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	R\$180,00	R\$360,00
33	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,30 PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO NAS BANDEJA CHAPA DA BANDEJA, 22 COLUNA 14, COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO, PINTADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ NA COR CINZA.	UN	10	R\$340,00	R\$3.400,00
34	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UN	10	R\$499,00	R\$4.990,00

35	<p>MARCA: 3M LITTMANN</p> <p>ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.</p> <p>MARCA: 3M LITTMANN</p>	UN	2	R\$499,00	R\$998,00
36	<p>FOCO AUXILIAR LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10CM E MÁXIMO DE 1,60CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.</p>	UN	2	R\$950,00	R\$1.900,00
37	<p>FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL; FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO DESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO</p>	UN	1	R\$850,00	R\$850,00



	EM ALUMÍNIO, LUZ NO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, QUATRO QUEIMADORES (SENDO UM "FAMILIA") ISOLANIENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT — SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÀS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. COR: BRANCA.				
38	FOTOPOLIMERIZADOR INDICADO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA SENSÍVEL À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EQUIPAMENTO COM OU SEM FIO, COM TECNOLOGIA EM FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS PELA UTILIZAÇÃO DE LUZ. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 MW/CM2, LEVE, FUNCIONAL, COMPACTO, BIVOLT, EMITE LUZ COM BAIXÍSSIMA PRODUÇÃO DE CALOR, A QUAL PROTEGE A POLPA DO DENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. BIOSSEGURANÇA: ASSEPSIA SEM DANOS NOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL E REMOVÍVEL.	UN	1	R\$950,00	R\$950,00
39	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM	UN	1	R\$24.000,00	R\$24.000,00



000051

N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REGISTRO ANVISA.				
40	KIT INALAÇÃO ADULTO. MASCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.	UN	10	R\$45,00	R\$450,00
41	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO COM 1,5 METROS. MASCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL. COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML. EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR	UN	10	R\$45,00	R\$450,00

	COMPRIMIDO COM 1,5 METROS.				
42	LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME. LÂMPADA DE HALOGÊNIO, ILUMINAÇÃO MAIS CLARA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO, CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA (PALITO), PROTETOR PARA LÂMPADA E AJUSTE DE FOCO, BOTÃO LIGA/DESLIGA. MEDIDA: 14 CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	R\$120,00	R\$600,00
43	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO. TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS: FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UN	2	R\$550,00	R\$1.100,00
44	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG. X 0,70 CM). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	10	R\$700,00	R\$700,00
45	MESA DE EXAME CLÍNICO ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL	UN	6	R\$1.300,00	R\$7.800,00



	MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.				
46	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ) ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MDF DE FABRICANTE CERTIFICADO, REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO, NA COR BEGE. DEVERÁ POSSUIR DUAS (2) GAVETAS E UMA (1) PORTA EM CADA LADO, UMA (1) PORTA CENTRAL COM UMA PRATELEIRA INTERNA. OS PUXADORES DEVERÃO SER METAL E CROMADOS. O REVESTIMENTO INTERNO DO MÓVEL DEVERÁ SER DO MESMO MATERIAL DA PARTE EXTERNA. AS GAVETAS DEVERÃO SER DESLIZANTES, ATRAVÉS DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER 35 MM. O LEITO DEVERÁ SER ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM MARROM, SENDO AS PARTES ANTERIOR E POSTERIOR DO LEITO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS DUPLAS, UNIDAS ENTRE SI, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO QUATRO (4) POSIÇÕES. O MÓVEL DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM PAR DE PERNEIRAS ANATÔMICAS, EM POLIURETANO INJETADO, QUE PERMITAM AJUSTE DE ALTURA E COM MOBILIDADE ANTERO-POSTERIOR. A FIXAÇÃO DESTA HASTE DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA COM NO MÍNIMO 14 X 5,5 CM. DEVERÁ POSSUIR GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, EM AÇO INOX E PUXADOR EM INOX. A GAVETA DEVERÁ POSSUIR O MESMO TAMANHO DA ABERTURA FEITO NO MÓVEL PARA A MESMA, NÃO PODENDO FICAR ESPAÇO PARA ACÚMULO DE SUJEIRAS. A GAVETA FECHADA NÃO PODERÁ FICAR MAIS	UN	2	R\$3.600,00	R\$7.200,00

	DO QUE 2 CM INTERNAMENTE AO MÓVEL. DIMENSÕES DO MÓVEL (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA 0,76M. DIMENSÕES DO ESTOFAMENTO (VARIÇÃO PERMITIDA 5%): COMPRIMENTO 1,85M; LARGURA 0,64M; ALTURA NA CABECEIRA 0,15M E NOS PÉS E PARTE CENTRAL 0,10M. O REVESTIMENTO ESTOFADO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA EM COURVIM SOFT 8 MARROM. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ VIR GRAVADA NA MACA OU EM PLAQUETA METÁLICA FIXADA DE FORMA RESISTENTE NA CAMA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.				
47	MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM COMPENSADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, COM BORDAS EM PVC PRETA. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COM DIMENSÕES DE: 1,20 X 0,80 X 0,78 CM, COM PÉS EM AÇO CROMADO RESISTENTE À FERRUGEM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	R\$650,00	R\$1.950,00
48	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1	UN	3	R\$1.200,00	R\$3.600,00

	(UM) ANO.				
49	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO, COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	1	R\$850,00	R\$850,00
50	MOCHO ODONTOLÓGICO ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	2	R\$500,00	R\$1.000,00
51	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. A CARÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT MANUAL E	UN	1	R\$700,00	R\$700,00



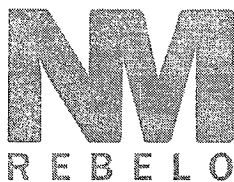
000056
N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 60 HZ. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA-DESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PRINCIPALMENTE A PORTARIA 453/98. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA E MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
52	OXÍMETRO DE PULSO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER REGISTRO DE MESA AMBIENTE, COM BATERIAS RECARREGÁVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ÚLTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALÉM DOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIÁTRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MÍNIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTÁVEIS E AUTOMÁTICOS PARA ANVISA SP02 E PULSO, MÁXIMOS E MÍNIMOS. ÁUDIO: VOLUME AJUSTÁVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALARTE PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. ÁUDIO: OS ALARMES E PULSO DEVERÃO POSSUIR TONALIDADE VARIÁVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO	UN	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00



N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85890-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURA X LARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. MARCA MD VS2000E				
53	PINÇA ANATÔMICA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$28,00	R\$1.400,00
54	PINÇA CHERON: EM AÇO INOX, COM 24,5 OU 25 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$90,00	R\$4.500,00
55	PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$28,00	R\$1.400,00
56	PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$130,00	R\$6.500,00
57	PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO. 10 ANOS DE GARANTIA FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	10	R\$75,00	R\$750,00
58	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE GARANTIA. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$130,00	R\$6.500,00
59	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175°, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA	UN	5	R\$2.000,00	R\$10.000,00

	EPOXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35M DE ALTURA X 0,55CM DE COMPRIMENTO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
60	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETER MULTIMÍDIA VPL-CX125 XGA 3000 ANSI LUMENS, DIMENSÃO DO PRODUTO 372 X 90 X 298MM, ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO: 100-240V 50/60HZ, CONEXOES: D-SUB HD, REQUISITOS: BIVOLT, SISTEMA DE DISPLAY DO PROJETER: PAINEL LCD, 0,79 X3, RESOLUÇÃO NATIVA: XGA (1024 X 768), NÚMERO DE PIXELS: 786.432 X 3= 2.359.296, LUMINOSIDADE EM LUMENS: 3000 ANSI LUMENS, FORMATO: 4:3 NATIVO, SISTEMA: NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N, PAL60. COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 575I, 480P, 575P, 540P, 720P, 720P, 1080I, 1080. LENTE: 23.5-28.2MM F/1.75- 2.17, AJUSTE DE FOCO/ZOOM: LENTE ZOOM 1.2X E ZOOM DIGITAL 4X, DESLOCAMENTO DE LENTE: NÃO, TAMANHO RECOMENDADO DE PROJEÇÃO: DE 40 ATÉ 300 POLEGADAS (101,6 ATÉ 762CM) NA DIAGONAL COM UMA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 4,4 - 29,7 PÉS (1,34 - 9,05M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 25° NA VERTICAL +/-15° NA HORIZONTAL, MONTÁVEL NO TETO: SIM, RETROPROJEÇÃO: SIM, OPÇÃO DE INCLINAÇÃO DA PROJEÇÃO: SIM, FALANTE INTEGRADO: 1 MONO DE 1W, TERMINAIS DE ENTRADA: VGA: 2 D-SUB DE 15 PINOS. COMPONENTE: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS (COMPARTILHADO). S- VIDEO: 1 DE 4 PINOS. COMPOSTO: 1 RCA. AUDIO: 3 MINI JACKS ESTÉREO. TERMINAIS DE SAÍDA: VGA: 1 D-SUB DE 15 PINOS, 1 MINI JACK ESTÉREO (SAÍDA VARIÁVEL). PROTOCOLO DE CONTROLE: RS-232C: 1 D- SUB DE 9 PINOS (FÊMEA) RJ45: 1 100BASE-TX/10BASE-T., LÂMPADA: UHP DE 200W. CONTROLE REMOTO: UNIDADE DE CONTROLE REMOTO.	UN	1	R\$3.400,00	R\$3.400,00
61	QUADRO DE AVISO COM VIDRO, FORRO EM FELTRO, MOLDURA EM	UN	2	R\$780,00	R\$1.560,00



N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

	ALUMÍNIO, COM CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 100 CM, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.				
62	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
63	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 31 A 151. FABRICADO EM ARAME BTC; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS.	UN	6	R\$80,00	R\$480,00
64	SUPORTE PARA SORO. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, COM RODINHAS, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	3	R\$290,00	R\$870,00
65	TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.10X1.50 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	UN	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
66	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO, 10 ANOS DE GARANTIA, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$75,00	R\$3.750,00

000060



N.M. REBELO ME

CNPJ. 19.128.521/0001-57
INSC. EST. 90646603-11

RUA JOSÉ ANTONIO, 179, CENTRO
CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

nmrebelo.com.br
contato@nmrebelo.com.br

67	TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 20 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UN	50	R\$69,00	R\$3.450,00
68	TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL				R\$257.358,00	

Valor Global R\$257.358,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinqüenta e oito reais).

Terra Roxa – PR, 24 de janeiro de 2018.


19 128.521/0001-57
 N M REBELO - ME
 44 3645-2808
 AV PRES CASTELO BRANCO 1525
 CEP 85 990-000 TERRA ROXA - PR



000061

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 55
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 26 de março de 2018

DE: Prefeito Municipal

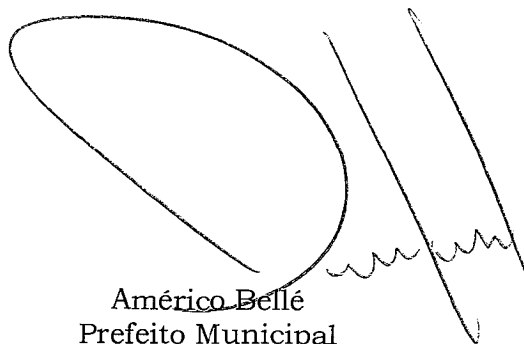
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000062

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 55
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 26 de março de 2018

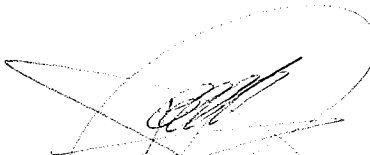
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 26/03/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2142	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2149	09.005.10.301.1001.2094	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2184	09.005.10.301.1001.2340	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2185	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2186	09.005.10.301.1001.2342	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2187	09.005.10.301.1001.2343	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Equiplano

Tramitação do Processo

000063
Página 1 de 1

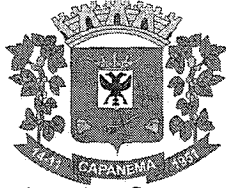
Processo: **834 / 2018** Data: **13/04/2018 13:57** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.**

Ocorrência: 4 Data: 13/04/2018 13:57:00 Previsão: 04/05/2018
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/03/2018 08:10:00 Previsão: 09/04/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 26/03/2018 14:44:00 Previsão: 16/04/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

Ocorrência: 1 Data: 26/03/2018 14:43:58 Previsão: 16/04/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000064

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 EXCLUSIVO PARA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para prestação de materiais, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em ITENS, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

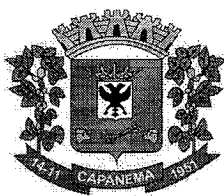
1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 09/05/2018**, com início às **9H00M**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet



000065

Município de Capanema - PR

• **Anexo X** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. **Considera-se um mês de prestação de serviço como unidade para o presente certame.**

2.3. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

2.4. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

3. DA DESPESA

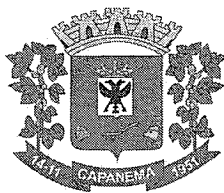
3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$57.224,00(Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2142	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2149	09.005.10.301.1001.2094	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2184	09.005.10.301.1001.2340	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2185	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2186	09.005.10.301.1001.2342	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2187	09.005.10.301.1001.2343	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:



000066

Município de Capanema - PR

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5 Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

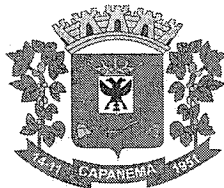
5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

5.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.



000067

Município de Capanema - PR

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

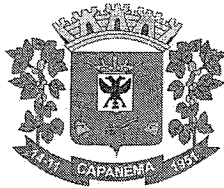
6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



000068

Município de Capanema - PR

- 7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

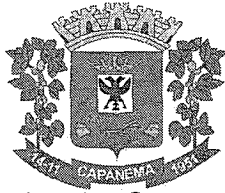
b. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b.1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.**

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 46/2018
DATA DE ABERTURA: **09/05/2018 as 9 horas**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



000069

Município de Capanema - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO N°. 68/2018

DATA DE ABERTURA: **09/05/2018 as 9 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO N°. 68/2018

DATA DE ABERTURA: **09/05/2018 as 9 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



000070

Município de Capanema - PR

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. **Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**

9.2.1. **Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e materiais;**

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item.**



000071

Município de Capanema - PR

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Termo de Referência.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.



000072

Município de Capanema - PR

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço Por ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

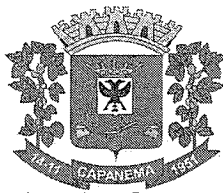
12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



Município de Capanema - PR

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

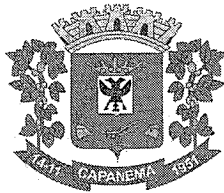
13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de cooperativa:
 - f.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
 - f.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - f.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



000074

Município de Capanema - PR

f.4.Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5.A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.4.5.RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Cópia do Alvará de Funcionamento.

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):



000075

Município de Capanema - PR

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

13.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Município de Capanema - PR

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

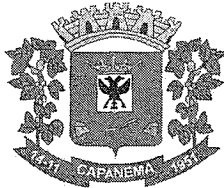
17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar



000077

Município de Capanema - PR

com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A empresa vencedora deverá entregar o material em até 5 (cinco) dias após a solicitação formal.

14.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

14.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

14.4. **Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

14.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

14.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

14.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do material a que vier ser recusada.**

14.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos



000078

Município de Capanema - PR

materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

14.9. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

14.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

14.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.13. A notificação a que se refere o item 19.10 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

14.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Termo de Referência;

20.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

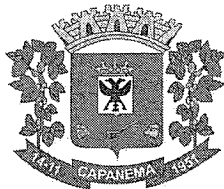
20.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.4. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

20.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos materiais;



000079

Município de Capanema - PR

20.1.8. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

20.1.9. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

20.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-los caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos materiais;

20.1.10.1. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

20.1.11. Manter em arquivo próprio relatórios onde constem as informações sobre o volume/peso de lixo coletado diariamente do Município;

20.1.12. Encaminhar mensalmente relatório, com indicação do quantitativo de lixo orgânico e/ou reciclável recolhido diariamente no Município, ao Fiscal do Contrato;

20.1.13. Prestar todas as informações necessárias ao Município para fiscalização e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

22.3. Por força do contrato administrativo a ser firmado, a contratada se obrigará a prestar materiais de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

22.3.1. A coleta do lixo reciclável e orgânico gerado na zona rural do município de Capanema será realizada por pessoal e veículo próprio do contratante, operando-se o transbordo dos resíduos do caminhão da contratante para o caminhão da contratada no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281.



000030

Município de Capanema - PR

23. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

23.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

23.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

23.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

23.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

23.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

23.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos materiais, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 25 deste edital.

24.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais prestados.

24.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

24.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



000081

Município de Capanema - PR

24.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

24.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

24.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

24.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

24.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

24.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

24.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

24.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

24.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

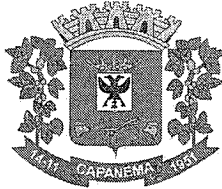
24.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

24.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

24.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

24.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



Município de Capanema - PR

apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

24.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

24.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.

omete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

25.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

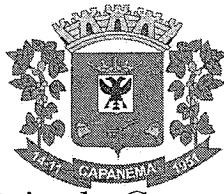
a) Advertência por escrito;

b) Multas:

b.1. **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos materiais, calculada sobre o valor unitário do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

b.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



000083

Município de Capanema - PR

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

25.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

25.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

25.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

25.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

25.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

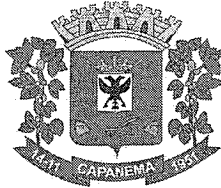


000084

Município de Capanema - PR

- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n)** A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- r)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Município de Capanema - PR

27. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

27.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

28.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

28.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

28.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

28.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

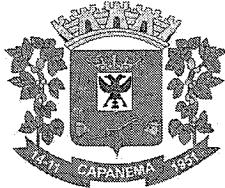
29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

29.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais, veículos e do Contrato.

29.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através de um representante da Secretaria de Viação, Obras e Materiais Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

29.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de



Município de Capanema - PR

qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os materiais em questão e seus complementos.

29.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6. Compete especificamente à Fiscalização:

29.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos materiais;

29.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

29.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

29.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

29.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

29.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

29.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos materiais;

29.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos materiais em relação a terceiros;

29.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

29.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

29.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

a) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

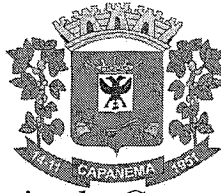
c) A adequação dos materiais prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

29.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



000087

Município de Capanema - PR

29.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

29.12. Os materiais deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

29.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

30.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

30.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

30.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

30.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

30.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31. DO FORO



000088

Município de Capanema - PR

31.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 16 de abril de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000089

Município de Capanema - PR

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX / 2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

....., de de ____.

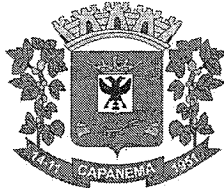
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000090

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

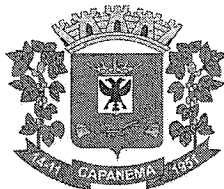
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º.46/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000091

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 46/2018

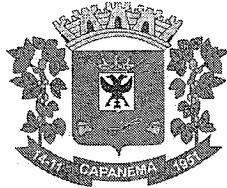
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000092

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 46/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____, de _____ de 2018.

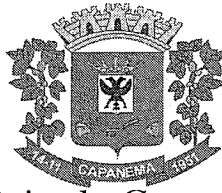
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000093

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE”).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 46/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

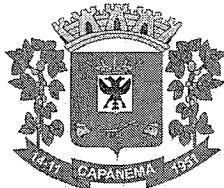
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000094

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

46/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de materiais emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos materiais solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos materiais recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de materiais; e) receber reclamações de materiais prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos materiais prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos materiais constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

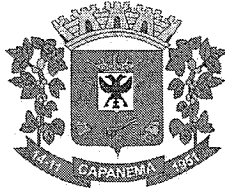
Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

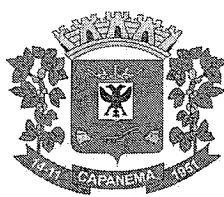


000095

Município de Capanema - PR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000096

Município de Capanema - PR

ANEXO VII (MINUTA DO CONTRATO)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 46/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.., objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

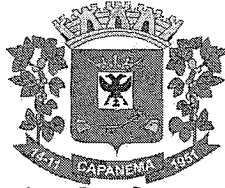
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A CONTRATADA prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.



000097

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item n°	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V - Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

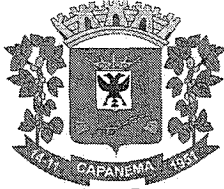
X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referência;

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII - A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



000098

Município de Capanema - PR

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

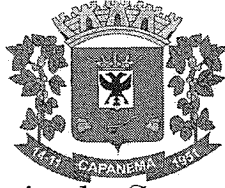
8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



Município de Capanema - PR

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

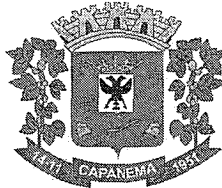
9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. **O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.**

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia



000000

Município de Capanema - PR

do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2142	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2149	09.005.10.301.1001.2094	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2184	09.005.10.301.1001.2340	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2185	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2186	09.005.10.301.1001.2342	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2187	09.005.10.301.1001.2343	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

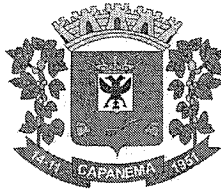
11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS



Município de Capanema - PR

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

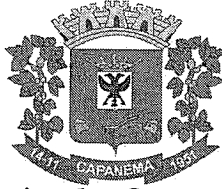
b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **"Prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"Prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo



000102

Município de Capanema - PR

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2018.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
CONTRATADA



000103

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20__

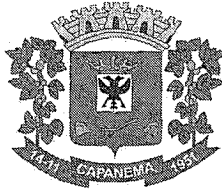
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

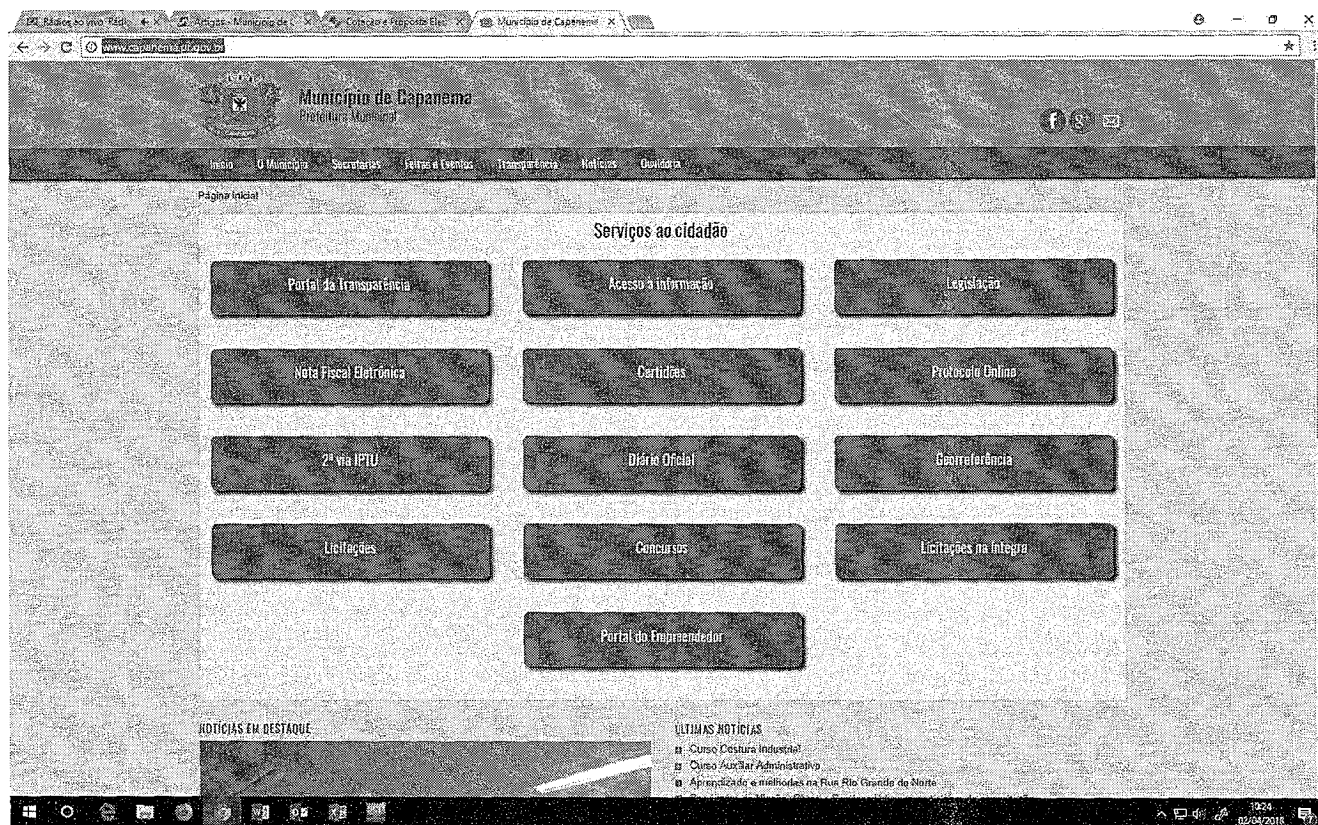


000104

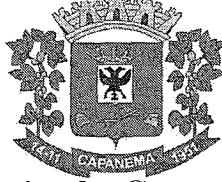
Município de Capanema - PR

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações na íntegra.



000105

Município de Capanema - PR

Portal da Transparência
Município de Capanema

Município de Capanema
Estado do Maranhão

Índice | Carta | Fuzis | Organograma | Administração | Áreas parciais | Outros | Verificar site

Portal de transparência > Administração > Licitações na internet

- Carta-Convite**
Total de Anúncios: 84
- Concorrência Pública**
Total de Anúncios: 7
- Dispensa de Licitação**
Total de Anúncios: 97
- Inexigibilidade**
Total de Anúncios: 13
- Leilão**
Total de Anúncios: 5
- Pregão Eletrônico**
Total de Anúncios: 7
- Pregão Presencial**
Total de Anúncios: 349
- Tomada de Preços**
Total de Anúncios: 73

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

esProposta_v1145.zip - Arquivo ZIP, tamanho descomprimido 11.553.020 bytes

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
esProposta_v1145.zip	11.553.020	4.695.345	Pasta de arquivos	03/02/2017 15:34	8E22CE6

Abrir Arquivo - Aviso de Segurança

O remetedor não pôde ser verificado. Tem certeza de que deseja executar este software?

Nome: C:\Users\janderson\AppData\Local\Temp\1145\esProposta_v1145.zip
Localização: Fornecido Desconhecido
Tipo: Aplicativo
Origem: C:\Users\janderson\AppData\Local\Temp\1145\esProposta_v1145.zip

OK Cancelar

O arquivo não contém uma assinatura digital válida por verificar o remetedor. Você só deve executar software de fornecedores em quem confia. Consulte o site da Microsoft para mais detalhes.

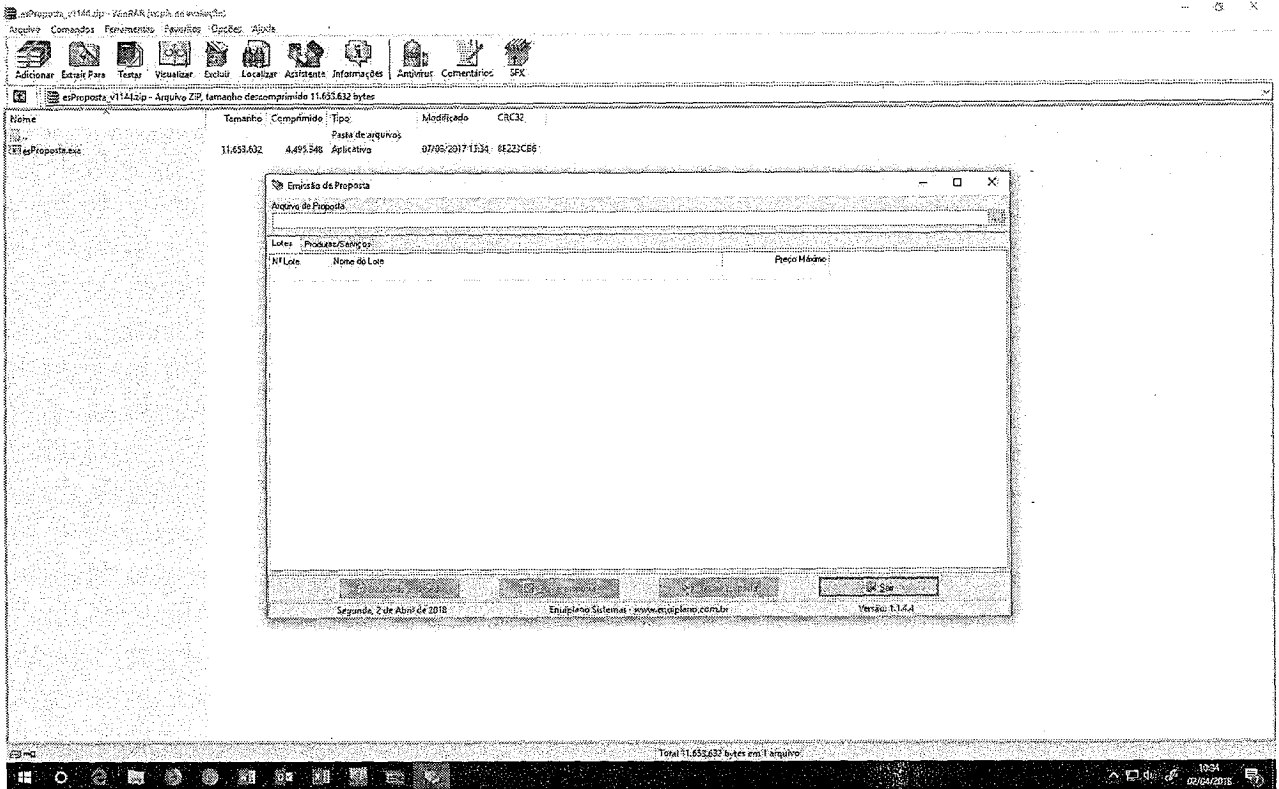


000106

Município de Capanema - PR

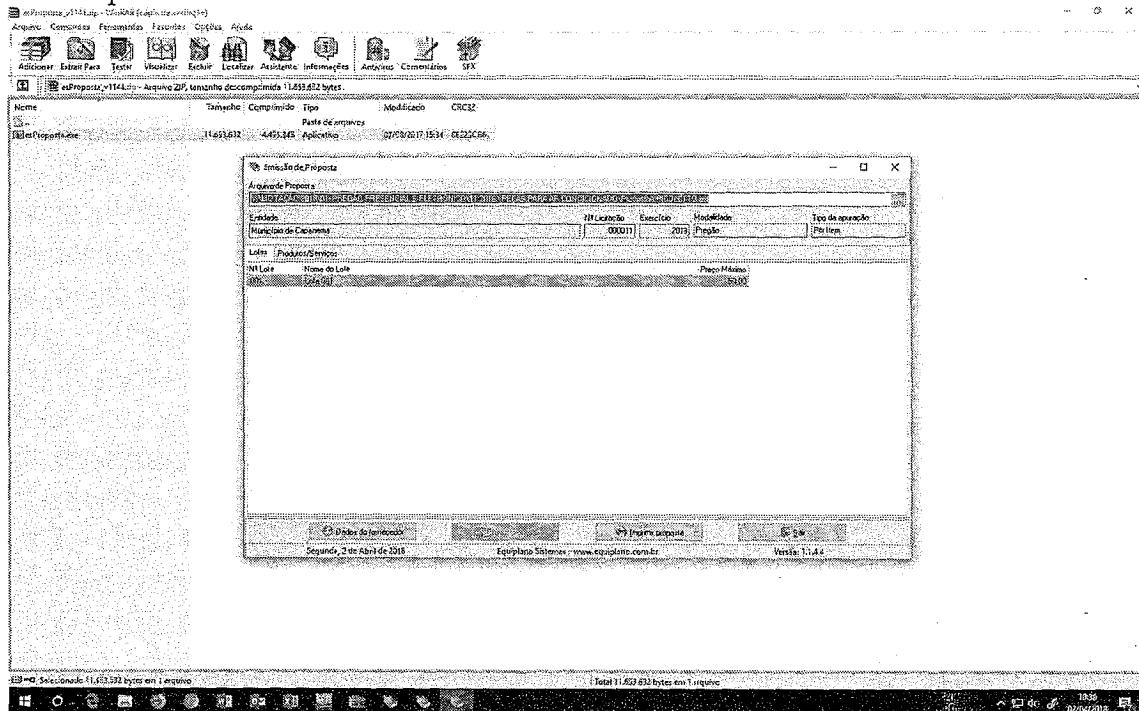
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

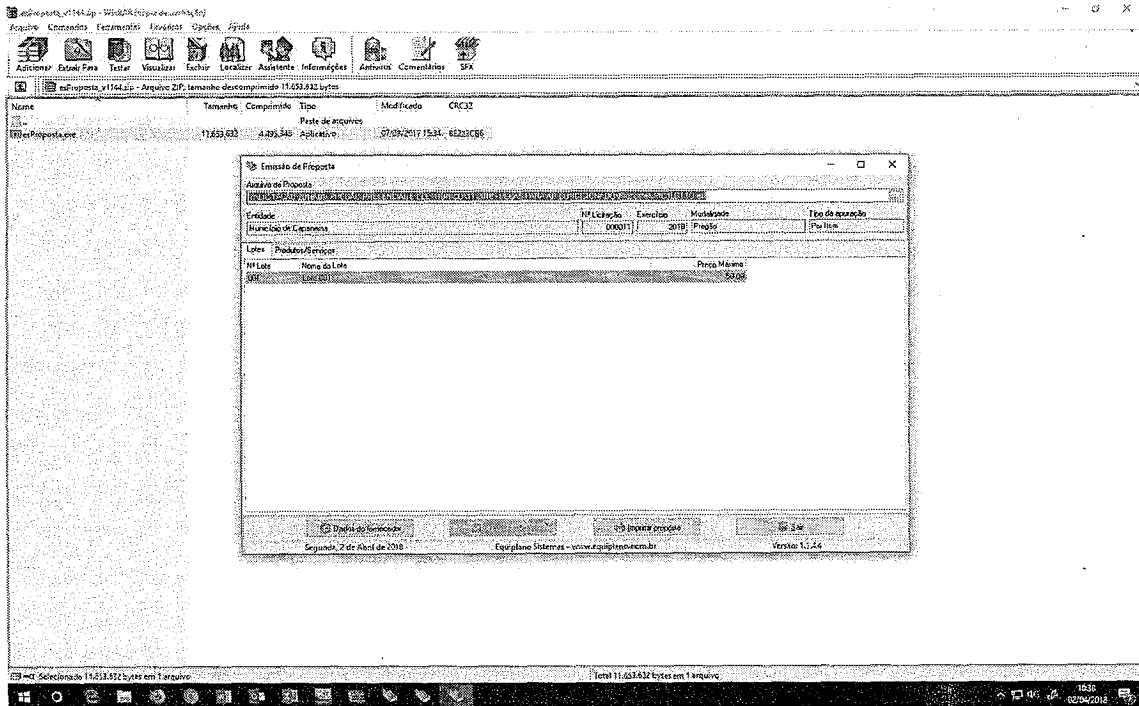
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar



000/007

Município de Capanema - PR

3.5. Vai voltar a tela



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



0001/8

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 138/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 46/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do setor de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, em atendimento ao programa de incentivo à organização da assistência farmacêutica - IOAF, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/12 e 20/60;
- V) Descritivo de aplicação dos recursos do IOAF – fls. 13/18;
- VI) Resolução 032/2017 do Conselho Municipal de Saúde – fl. 19;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 61;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 62;
- IX) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 63;
- X) Minuta do edital – fls. 64/88; e,



000109

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

XI) Anexo 01 – fl. 89; Anexo 02 – fl. 90; Anexo 03 – fl. 91; Anexo 04 – fl. 92; Anexo 05 – fl. 93; Anexo 06 – fls. 94/95; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 96/102; Anexo 09 – fl. 103; e, Anexo 10 – fls. 104/107.

É o Relatório.

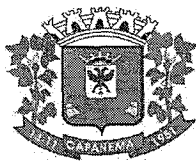
2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.



000110

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

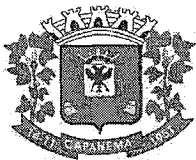
Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:



000111

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



000112

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida,



000113

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



000114

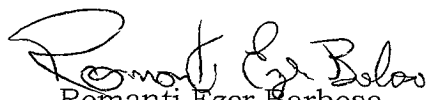
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

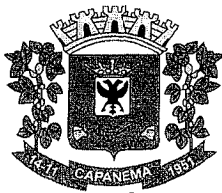
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de abril de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000115

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 17 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 46/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº46/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE
INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA - IOAF..

Valor: R\$57.224,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro
Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000116

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO.DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.04.18 16:36:04 -03'00'



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: admcamara@ampernet.com.br

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ,

doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 26/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 26/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 144/2018, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 163/2017 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato que é dia 09/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de abril de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ARI DREBES Representante Legal COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA Contratada
-------------------------------------	---

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº45/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSTIPO MINIVAN, VISANDO A MELHORIA DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO SESA Nº 523/2017. Valor: R\$144.980,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº46/2018



000119

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.
Valor: R\$57.224,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 17 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº47/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$2.494.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 17 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº48/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$167.335,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

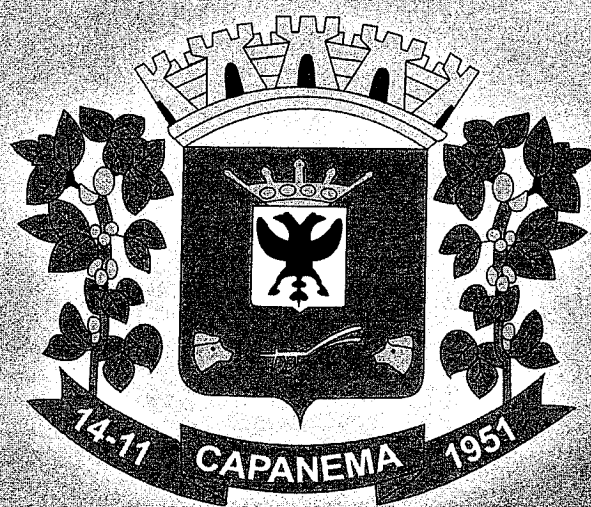
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº49/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$538.700,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 10/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº50/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 005/2017 DO CEAS/PR.
Valor: R\$259.200,00 (Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº51/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PAB - PROPOSTA 685, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
Abertura das propostas: 9 horas do dia 14/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro. Borrazópolis 18 de Abril de 2018.
Joel Gralak Pereira
Prefeito

37591/2018

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 030/2018

Registro De Preços Nº. 023/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de Materiais de consumo de artesanato, destinados ao público alvo do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), "Programa Liberdade Cidadã", executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Data da sessão de abertura: 02/05/2018.

Horário: 10h30min.

Protocolo até: 10h15min.

Valor estimado: R\$ 3.331,24 (três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.

Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de abril de 2018.

Odair Guerreiro Oliveira

PREFEITO

37669/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 032/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo com potência mínima de 155 CV, equipado com coletor compactador de lixo.

Data da sessão de abertura: 07/05/2018.

Horário de protocolo: até as 13h45.

Horário da sessão: 14h00min.

Valor estimado: R\$ 290.000,00 (duzentos noventa mil reais)

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 18 de abril de 2018.

Odair Guerreiro Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

37673/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 029/2018

Registro De Preços Nº. 022/2018

Objeto: Registro de preços visando aquisições de Materiais e Vestuários para Práticas Esportivas, destinados ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executados pelo centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Data da sessão de abertura: 02/05/2018.

Horário: 09h00min.

Protocolo até: 08h45min.

Valor estimado: R\$ 27.515,00 (vinte sete mil quinhentos e quinze reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.

Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de abril de 2018.

Odair Guerreiro Oliveira

PREFEITO

37667/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 033/2018

Registro De Preços Nº. 024/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, compreendendo computadores e balanças/conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA 604/2015.

Data da sessão de abertura: 08/05/2018.

Horário: 09h00min.

Protocolo até: 08h45min.

Valor estimado: R\$ 19.395,00 (dezenove mil trezentos e noventa cinco reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.

Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de abril de 2018.

Odair Guerreiro Oliveira

PREFEITO

37677/2018

California

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Município de California, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 02 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde (grupos A, B, E). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com; licitacao@california.pr.gov.br.
California, 06 de abril de 2018. Daniel Lucas dos Santos Mattos.

37167/2018

Campo do Tenente

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA E HORA DA ABERTURA

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h do dia 07/06/2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº 1/2018, do tipo melhor técnica, para a outorga de permissão, no Município de Campo do Tenente, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Telefone para contato: 41 3628-1795. Campo do Tenente, 16 de abril de 2018.

Jorge Luiz Quege
Prefeito

36520/2018

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº45/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, VISANDO A MELHORIA DO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÃO SESA Nº 523/2017..

Valor: R\$144.980,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 17 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

37147/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº46/2018

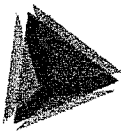
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF..

Valor: R\$57.224,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000122

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	46
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900510301100120942142339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.224,00
Data de Lançamento do Edital	19/04/2018
Data da Abertura das Propostas	09/05/2018
<input type="button" value="Continuar"/>	

CPF: 63225824968 (Logout)

De: Diego Aparicio - Vendas3 <vendas3@elber.ind.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 15:25
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Grasiela Finardi - Elber Geladeiras'
Assunto: ESCLARECIMENTOS - REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018 - ITEM N° 7
Anexos: CATALOGO CONSERVADORAS ELBER.PDF

Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro (a).

Esclarecimentos Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018 - ITEM N° 7

A ELBER, interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Todavia, após analisar o "TERMO DE REFERENCIA, em específico o item n° 7" (Pág. 28), verificou que no descritivo constam duas características que restringe a participação de outros fabricantes, conforme será relatado abaixo:

No edital no "TERMO DE REFERENCIA – item n° 07", solicita:

1° - "...**GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE 504 LITROS ÚTEIS...**"

Obs.: Somente o fabricante Indrel possui equipamento com capacidade 504 litros.

Link site do fabricante: <http://www.indrel.com.br/produto/49/rvv504d---rc504d.html>

TEXTO SUJERIDO PARA ITEM: "GELADEIRA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES (CM) 205A X 75L X 83P, FAIXA DE TEMPERATURA +2°C A +8°C, CAPACIDADE 500 LITROS ÚTEIS ou 32.000 DOSES".

RVV504D / RC504D	
Dimensões (cm)	205A x 75L x 83P
Faixa de temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	504 litros úteis ou 32.000 doses
Prateleiras	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



2° - "...**DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA...**"

Obs.: Somente o fabricante Indrel possui equipamento com este opcional.

000124

Link site do fabricante: <http://www.indrel.com.br/produto/49/rvv504d---rc504d.html>

TEXTO SUJERIDO PARA ITEM: "DISCADORA DE TELEFONE DE NO MÍNIMO 06 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA".



- Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas.
- Capacidade para armazenamento mínimo de 504 litros úteis.
- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.
- 06 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico.
- Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega".
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica.
- Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal.
- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável.
- Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque.
- Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento.
- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
- Chave geral de energia - liga/desliga.
- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.
- Registro na ANVISA classe II, ISO 13485, FDA ou CE.
- Manual do proprietário em Português.

OPCIONAIS

- Sistema de emergência para autonomia de até 24 horas na falta de energia;
- Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador;
- **Discadora de telefone para até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica;**
- Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos;
- Estabilizador de voltagem;
- Certificado de calibração padrão RBC;
- Processo de qualificações QO/QP/QI;
- Chave na porta.

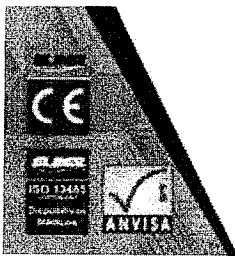
Uma vez que cabe impugnação deste descritivo, pois se olharem no site da fabricante INDREL, o equipamento RVV 504D poderão ver que é cópia fiel deste fabricante.

Link: <http://www.indrel.com.br/produto/49/rvv504d---rc504d.html>

Pedimos deferimento de nosso pedido, diante de tal fato caso não seja respondido e esclarecido pedimos para excluir esta característica do objeto, afim de eliminar exigências que afastam competidores e reduz as chances de a Administração obter a proposta mais vantajosa ao interesse público.

Segue em anexo o catalogo com a linha de CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE SANGUE OU VACINAS que fabricamos para o seu apreço.

Cordialmente,



- Sites: www.elbermedical.com.br
www.elber.ind.br
e-mail: vendas3@elber.ind.br
- Telefone Central: (47) 3542-3000
Telefone Direto: (47) 3542-3029
- Skype: vendas3_523
Whatsapp: (47) 99770-5678



Diogo Aparício

Antes de imprimir, pense em seu compromisso e responsabilidade com o meio ambiente!!

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que voce apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou responda ao e-mail: vendas3@elber.ind.br Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.



000126

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 46/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de esclarecimento.

Capanema, 02 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Tramitação do Processo

Equipiano

Processo: **834 / 2018** Data: **07/05/2018 16:38** Situação: **Encaminhado**
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - IOAF.**

Ocorrência: 7 Data: 07/05/2018 16:38:00 Previsão: 28/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: Senhora Pregoeira, Ante ao Contido na Impugnação ao Edital de fls. 123/125, solicito o encaminhamento do PA a Secretaria Municipal de Saúde, para que no prazo de 2 (dois) dias, preste informações acerca da sugestão de redação na descrição do item 07 do Termo de Referência. OUTROSSIM, DESTACO QUE CABE TÃO SOMENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEFINIR AS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS QUE MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES PÚBLICAS, SENDO, INCLUSIVE, JUSTIFICÁVEL, INDICAR MARCA E MODELO COMO REFERÊNCIA. NESSE PONTO, TAMBÉM DESTACO QUE O TEXTO INDICADO PELA EMPRESA IMPUGNANTE, SUGERE PRODUTO COM MENOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA QUE O PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Decorrido o prazo assinalado acima, com ou sem a informação, solicito o retorno do PA a PGM. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 6 Data: 17/04/2018 15:12:00 Previsão: 08/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL. (PGM, PP (SRP) 46/2018, PJ 138/2018, Procurador Romanti Ezer Barbosa, Lavrado em 17/04/2018).

Ocorrência: 5 Data: 16/04/2018 08:42:00 Previsão: 27/04/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: APÓS CORREÇÕES ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 4 Data: 13/04/2018 13:57:00 Previsão: 04/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/03/2018 08:10:00 Previsão: 09/04/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 26/03/2018 14:44:00 Previsão: 16/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - IOAF.



Equipário

Tramitação do Processo

000128
Página 1 de 1

Processo: 834 / 2018 Data: 07/05/2018 16:38 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

Ocorrência: 1 Data: 26/03/2018 14:43:58 Previsão: 16/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000129

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Com relação ao Pregão Presencial nº 46/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Notifico o Sr. Jonas Welter para que no prazo de 1 dia se manifeste sobre a solicitação contido no protocolo 834/2018.

Segue em anexo os documentos que a empresa protocolou para maiores esclarecimentos.

Capanema, 07 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 17:01
Para: 'admsaude'
Assunto: NOTIFICAÇÃO URGENTE
Anexos: BRN3C2AF43E4D08_006001.pdf

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA – PR CEP 85760-000 FONE 46 3552
1321

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br <impressora@capanema.pr.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 7 de maio de
2018 17:00

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Scanner impressora - Brother

Arquivo em anexo



000131

Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde

Vimos através desta documento justificar a necessidade de compra de um refrigerador de alta complexidade para o setor de farmácia do município de Capanema/Pr, no Pregão Presencial nº 46/2018.

Informamos que, atualmente, o município de Capanema, possui atendimento farmacêutico mensal de 296 pacientes pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Reportamos também que Capanema/Pr, que pertence a 8º Regional de Saúde do Paraná está com uma demanda crescente no atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), ficando atrás apenas de cidades de maior porte como Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, na quantia de medicamentos dispensados pelo CEAF, dos 27 municípios atendidos pela 8º Regional de Saúde do Paraná.

Lembramos que estas medicações necessitam de rígido controle de qualidade e controle de temperatura, uma vez que garantem a integridade física do usuário e são de alto custo ao Sistema Único de Saúde.

E por esses motivos, foi solicitado a compra de um refrigerador com tais características: (descrição da licitação Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 – ITEM Nº 7).

Atenciosamente,

Setor de Atenção Farmacêutica

Kennedy Luis Zuttion

Bioquímico
CRF-PR 9741



000132

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 46/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Após recebimento a resposta do Chefe da Farmácia do Centro Municipal de Saúde, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de esclarecimento.

Capanema, 08 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



00/133

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 163/2018

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 46/2018.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO DAS IMPUGNAÇÕES. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO TEXTO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.906/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital, apresentada às fls. 123/125, Elber Geladeiras.

Em resumo, a empresa Impugnante alega que a descrição do item 07 restringe a concorrência, sob o argumento que apenas uma marca poderia atender a especificação do produto. Por fim, sugere outra descrição ao produto do item 07.

Instada, a Secretaria Municipal de Saúde prestou informação a fl. 131.

Em seguida, por força do despacho de fl. 132, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório. Passo a opinar.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.



Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Consoante a legislação de regência, o prazo para apresentação de impugnação ao edital no Pregão presencial é até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando, que a sessão pública no presente Pregão Eletrônico ocorrerá em 09/05/2018 e tendo a impugnação em exame sido apresentada no dia 02/05/2018, reputamos tempestiva.

2.2. Da justificativa técnica para manter a descrição original do Bem especificado no item 07 do Termo de Referência:

A fim de melhor aferir os argumentos apresentados na Impugnação do Edital, a Procuradoria solicitou o encaminhamento prévio do PA a Secretaria Municipal de Saúde, para que se manifestasse sobre a impugnação.

Instada, a Secretaria Municipal de Saúde se manifestou a fl. 131, cujo texto passo a reproduzir:

“Vimos através deste documento justificar a necessidade de compra de um refrigerador de alta complexidade para o setor de farmácia do município de Capanema/Pr, no Pregão Presencial nº 46/2018.

Informamos que, atualmente, o município de Capanema, possui atendimentos farmacêutico mensal de 296 pacientes pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

Reportamos também que Capanema/Pr, que pertence a 8ª Regional de Saúde do Paraná está com uma demanda crescente de atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), ficando atrás apenas de cidades de maior porte como Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, na quantia de medicamentos dispensados pelo CEAF, dos 27 municípios atendidos pela 8ª Regional de Saúde do Paraná.

Lembramos que estas medicações necessitam de rígido controle de qualidade e controle de temperatura, uma vez que garantem a integridade física dos usuários e são de alto custo ao Sistema Único de Saúde.

E por esses motivos, foi solicitado a compra de um refrigerador com tais características: (descrição da licitação Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 – ITEM Nº 7).

Atenciosamente.

Setor de Atenção Farmacêutica

Kennedy Luis Zuttion
Bioquímico
CRF-PR 5771” (destaquei)



135

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Analisando as justificativas apresentada pelo servidor responsável pelo setor de Atenção Farmacêutica Municipal, nota-se que para atender a necessidade da Farmácia Municipal, especialmente com relação a capacidade de armazenamento e segurança da integridade das doses de vacinas armazenadas, se faz necessário que as especificações técnicas e características do produto descrito no item 07 do Termo de Referência sejam mantidas.

Ante ao exposto, após analisar pontualmente as insurgências da impugnação apresentada às fls. 123/125, a Procuradoria manifesta-se pelo conhecimento e inacolhimento integral da impugnação, com conseqüente manutenção do Edital de Licitação na forma em que foi publicado.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas apresentadas pelo Setor de Atenção Farmacêutica, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo não acolhimento da impugnação de fl. 123/125, mantendo-se integralmente o Edital de Licitação atacado;

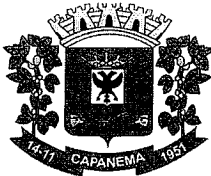
b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 08 de maio de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



06-136

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
ELBER GELADEIRAS

Com relação ao Pregão Presencial nº 46/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Notifico a empresa ELBER GELADEIRAS da resposta do pedido de esclarecimento.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 163/2018 com as devidas informações.

Capanema, 08 de maio de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 14:00
Para: 'vendas3@elber.ind.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Anexos: ELBER GELADEIRAS.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR



Município de Capanema - PR

38

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 07.127.606/0001-31

ENDEREÇO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM

CIDADE/ESTADO: CAMPO MOURÃO - PR

E-MAIL: elismedcomercial@gmail.com

TELEFONE: (44) 3810-7155

Obtivemos através do acesso à pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada:

Local, Campo Mourão, 08 de Maio, de 2018

Wenilton Dias Riquelme de S. Luc
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

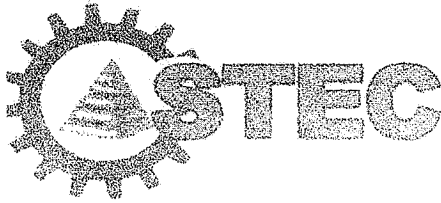
07.127.606/0001-31

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS EIRELI-EPP

RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334 SL 02

CEP 87.309-185 JD IZABEL

CAMPO MOURÃO - PARANÁ



00/139
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - IOAF., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ANEXO IX

PROCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO DOIS VIZINHOS - PR

CIDADE/ESTADO: DOIS VIZINHOS - PR

E-MAIL: rosa_dy@hotmail.com

TELEFONE: 46 35361279

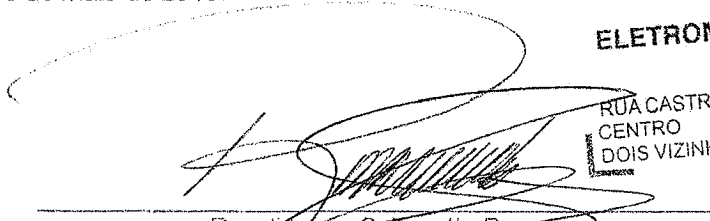
Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15

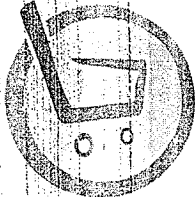
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANA


Roseli Lúcia Gaigarotto Rosa
RG: 3.426.822-8 CPF: 452.630.509-78
Sócio Gerente

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com. A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATAcado & varejo
MINI-Preço

09/05/18

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 09 de maio de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º46/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º.46/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Realeza, 09 de maio de 2018.

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



141

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0733597-6	CNPJ 17.281.091/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 13/11/2012	Data de Início de Atividade 13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurantes e similares			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/02/2018 Número: 20180793586 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0167119-7 CNPJ: 17.281.091/0003-45 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN			
Identidade: 12R11276461, SESP/SC		CPF: 867.278.009-44	
Estado Civil: Separado Judicialmente		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 27 de março de 2018

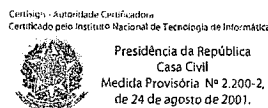
18/163015-0

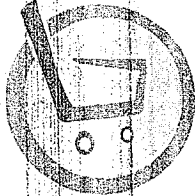
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature and initials

Handwritten signature





ATACADO & VAREJO
MINI-PRÉÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

1142

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu outorgante(s)) Sr(a) CLAUDINA COMIRAN empresária RG: 12r11276461 CPF: 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10169458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-46, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME perante o município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º46/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 08 de junho de 2018.

Realeza, 08 de maio de 2018.

SELO ZE4f5.gQ0jv.D9P7C-j2y1j.7vX8
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: CLAUDINA
COMIRAN

Realeza-PR, 08 de maio de 2018
Em testemunho _____ da Verdade



TABELONATO DE NOTAS REALEZA-PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181



Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

Handwritten signatures and initials

SECRETARIA DE DEFESA DO BRASIL
SECRETARIA DE DEFESA DO BRASIL
SECRETARIA DE DEFESA DO BRASIL

VIVIDANI CARLA DALFOVO

INSC. DE ENTIDADE: ÓRG. EMISSOR UF
 10169458-5 SESE PR

CNPJ 076.674.989-46 DATA NASCIMENTO 02/11/1989

RELACIONADO
 SELMO DALFOVO
 MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO ACCI CAE PAR

REGISTRO VALIDADE INABILITADO
 0011408829 25/07/2013 24/10/2013

DESCRIÇÃO DAS OBRAS

Carla Dalfovo

LOCAL DATA EMISSÃO
 REALEZA, PR 11/11/2014

Carla Dalfovo

75416086382
 BR908371987

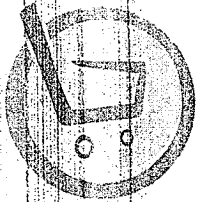
SECRETARIA DE DEFESA DO BRASIL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1040130338

PROIBIDO FALSIFICAR
1040130338

Secretaria Municipal de Capanema
 certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/05/2018
Ribeiro

Carla Dalfovo



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial - 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000


144

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

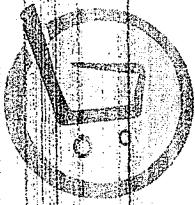
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 46/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 09 de maio de 2018.



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

1145

ATAcado & VAREJO
MINI-Preço

EDITAL DE PREGÃO N° 46/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET


DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ N°: 17.281.091/0003-45
ENDEREÇO: RUA BELEM
CIDADE/ESTADO: REALEZA
E-MAIL: MAKXIMOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 46-3543-2636

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Realeza, 09 de maio de 2018.



CLAUDINA COMIRAN - ME
CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA
RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



12

146



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 46/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-9 - CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0154-P	FOLHA	038	RUBRICA	9
CÓDIGO	0014	PROTOCOLO	00017370	PÁGINA	001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, EM FAVOR DE STEFANIA LARISSA BOSA, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alveês, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, às folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: **NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **STEFANIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: a-) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, **COOPERATIVA RODOCRÉDITO**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; b-) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos

dando quitação; c-) admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; d-) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e-) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; f-) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g-) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações de qualquer natureza; h-) representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; i-) contratar advogados; j-) representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; k-) participar de licitações, recorrer, fazer recursos, impugnar editais licitatórios, assinar contratos e ou aditivos referente à licitação, assinar toda documentação e propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, oferecer lances verbais de preço na sessão, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). NELSI LUIZ BOSA, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA. Custas (384,62 VRC - R\$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R\$ 17,50, guia nº 1400000002942679-6). Protocolada sob nº 01606/2017, às fls nº 36, do Livro de Protocolo Geral nº 18, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 25/09/2017 às 15:00:00 - Hash: 981b.ab46.575d.56ca.c70e.278f.a2ca.cbc3.984c.7637 - CPF/CNPJ: 02995568000115 - Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - Negativa - Nada consta;

Em Testº _____ da Verdade.

ANA LARA VITTO CECCHIN NICOLODI
Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/18

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº .zZzFR . f89u7 . AGdHh. Controle: .Ghjbm . YtbjR.

Consulte esse selo em <http://funarpen.org.br>

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY
FABIO DE GODOY
VENILTON ANTONIO COLETTI
NOELIR T. GAVASSO
MARCIA ELISA SGARBI
ANA LARA V. C. NICOLODI
FRANCIELI T. TEDESCO
CATARINE SCHUMPER
SOMÉRIO ZINGALESKI

Tabela
Tabelião Substituto
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado
Escrevente Indicado

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho
da verdade
Dois
Vizinhos
Paraná
09 JAN. 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADEIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

nome: **STEFANIA LARISSA BOGA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8182832-4 BRSP PR

CPF: **005.717.739-23** DATA NASCIMENTO: **12/12/1994**

FILIAÇÃO
NELSI LUIZ BOGA
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOGA

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: **0571790672** VALIDADE: **26/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **26/02/2013**

OBSERVAÇÕES

Stefania Larissa Boga

LOCAL: **DOIS VIZINHOS, PR** DATA EMISSÃO: **02/01/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO: **46159513965 PR913654024**

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANÁ**

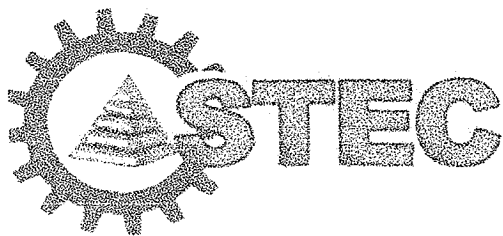
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578406208

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578406208

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 04 de 05 de 18

[Handwritten Signature]

[Handwritten Markings]



000/149

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 46/2018

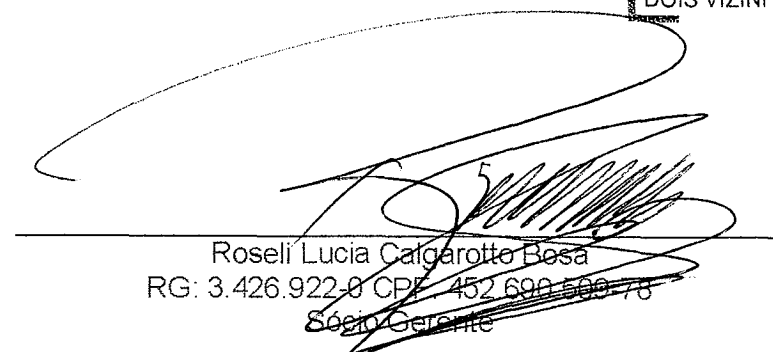
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletromaquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 46/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.



Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.500-78
Sócio Gerente



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF..., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO DOIS VIZINHOS - PR
CIDADE/ESTADO: DOIS VIZINHOS - PR
E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com
TELEFONE: 46 35361279

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15
**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

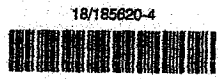
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atq Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS É EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMÍNANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de março de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema:
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 09.05.18
Capanema, _____



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002/ 002
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

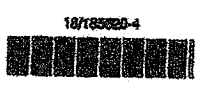
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) CNPJ
41 2 0408882-1 02.395.568/0001-16

TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	NELSI LUIZ BOISA 388.689.889-87	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOISA 482.660.809-78	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 09/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



DOIS VIZINHOS - PR, 08 de março de 2018

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09, 05, 18

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENAN LUIZ BOGA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RO nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.599.869-87; e

ROSELI LUCIA CALZAROTTO BOGA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RO nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicas sócias da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.41-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (8592-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/03)

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 09/05/18

000154

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e fibras naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/03).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aperfeiçoamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto metálicos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSON LUIZ BOA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e **ROSELI LUCIA CALCAROTTO BOA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, I Bela 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/05/16

155

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alvéa, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.73-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (46.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (46.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferramentas e instrumentos (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

[Handwritten signature]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (81.30-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4666-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

Arquiteta Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/05/18

[Handwritten signature]

1156

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (5219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tonçaria e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/03).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (43.20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49.4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOZA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOZA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios. **Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de ressarcimento de seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 09/05/18

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.
Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos de Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

ELETRONÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALLECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazê-lo ou representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recasso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recasso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idêneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelas índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESISTIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

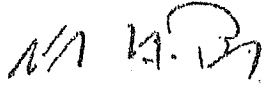
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/18


158

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.996.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015


NELSI LUIZ BOSÁ



ROSILENEIA CALDEIRA BOSÁ

Testemunhas:


Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO RECEBIDO EM: 09/03/2015
SEM FOLGAS: 2015477163
Protocolo nº 1477163 DE 09/03/2015
LIBERTAD ROGUIS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/18


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Email: bosa.dv@hotmail.com

Endereço: CASTRO ALVES 121 SALA 01 A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 4635361279

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

Endereço representante: OSVALDO ARANHA 176 - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - CX ECONOMICA FEDERAL - Dois Vizinhos/PR Conta: 2263-9

Data de abertura: 11/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

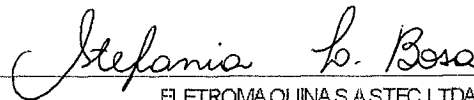
Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	385,00	LUNASA		385,00	770,00
014	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	2,00	UN	590,00	AOC		580,00	1.160,00
015	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500	100,00	UN	62,00	TREVO		56,00	5.600,00
016	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500	100,00	UN	62,00	TREVO		58,00	5.800,00
017	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE 1.000 UNIDADES.	100,00	UN	76,00	MAGIRUS		69,00	6.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.230,00

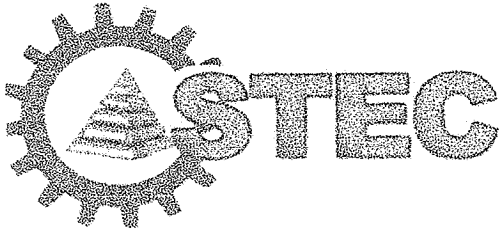
TOTAL DA PROPOSTA : 20.230,00

Validade da proposta: 60 dias



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial nº 46/2018 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Colgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 - CPF: 452.690.509-78
Sócia Gerente



001/161

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ANEXO IX


PROCOLO DE REIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 – CENTRO DOIS VIZINHOS - PR
CIDADE/ESTADO: DOIS VIZINHOS - PR
E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com
TELEFONE: 46 35361279

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME****RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.822-0 CPF: 452.590.509-78
Sócio Gerente

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com. A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN ME

E-mail: MAKXIMOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA BELEM 25741 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46-3543-2636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90743135-55

Contador: JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: RUA PEDRO AMERICO S/N - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-00

Telefone representante:

E-mail representante: MAKXIMOSUPERMERCADO2HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - CLAUDINA COMIRAN - REALEZA/PR

Conta: 18992-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UN	385,00	BIG METAL	368,00	736,00
002	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	50,00	UN	12,00	GELOTACHE	8,99	449,50
003	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	25,00	UN	14,00	CIBRAGEL	10,99	274,75
004	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	290,00	MED CLEAN	269,90	269,90
005	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UN	324,00	UTILAR	149,00	149,00
008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	2,00	UN	1.350,00	EPSON	1.150,00	2.300,00
009	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	1,00	UN	45,00	MARCYL	44,89	44,89
010	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	3,00	UN	45,00	MARCYL	44,89	134,67
011	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO	1,00	UN	60,00	MARCYL	59,90	59,90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN ME

E-mail: MAKXIMOSUPERMERCADO@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA BELEM 25741 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46-3543-2636

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90743135-55

Contador: JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: RUA PEDRO AMERICO S/N - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-00

Telefone representante:

E-mail representante: MAKXIMOSUPERMERCADO2HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - CLAUDINA COMIRAN - REALEZA/PR

Conta: 18992-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	"FARMÁCIA - IOAF".						
012	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	3,00	UN	60,00	MARCYL	59,90	179,70
013	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	2,00	UN	2.760,00	3GREEM	2.690,00	5.380,00
014	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	2,00	UN	590,00	LG	400,00	800,00
015	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	100,00	UN	62,00	MODILON	16,90	1.690,00
016	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	100,00	UN	62,00	FORTIPEL	29,90	2.990,00
017	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	100,00	UN	76,00	HILA	25,99	2.599,00
018	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	2,00	UN	120,00	INCOTERME	119,00	238,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.295,31

TOTAL DA PROPOSTA : 18.295,31

Validade da proposta: 60 dias

*Claudina Comiran*CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ: 17.281.091/0003-45

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENAN LUIZ BOBA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Araújo, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSINI LUCIA CALGAROTTO BOBA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Araújo, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.609-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alvéz, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-2/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.31-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.45-4/09)
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.51-0/010)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-3/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (8592-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granito (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 09/05/18
Capanema.

110104
K

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46494/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46494/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46494/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4789-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 366.589.869-87; e
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME", com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/05/16

41846119
02995568

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.998.668/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social e qual passa a ser a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE DE FÓRUM
 A sociedade fica sob o nome empresarial de: "ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castelo Alvega, nº, 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85560-000.
Fundação legal - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, representações e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ficando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

- A sociedade possui as seguintes atividades:
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de paparia (47.61-0/03)
 - ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
 - ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
 - ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-8/00)
 - ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
 - ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
 - ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fabricamento e acondicionamento associada (46.49-4/08)
 - ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (46.30-7/04)
 - ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
 - ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
 - ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.61-4/00)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de higiene pessoal (47.61-5/00)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/01)
 - ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/03)
 - ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.998.668/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Comércio de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8030-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8559-6/09)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (8511-8/00)
- ✓ Atividades psilogógicas (8130-3/00)
- ✓ Manutenção e reparação de equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas (33.14-7/139)
- ✓ Atividades de montagem e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canilho e limpeza de têxtil (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de motores e geradores (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeiras e ardores (474-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos sanitários domésticos (4789-0/05)
- ✓ Imprensa jornalística de circulação circulares; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanais (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/05/14

114166

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papclaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tonizaria e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (43.30-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de emaranhão (46.41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e contrb de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL, R\$
NELSI LUIZ BOISA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOISA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de ressco reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Carteira Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 09/05/18

R
 101

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento, deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.
Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, créditos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALCIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de resciso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de resciso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idêneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita at suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Caparema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Caparema, 08/10/2011

891011

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.996.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

N. L. Bosa

NELSI LUIZ BOSA

Rosmária Catarina Bosa

ROSMÁRIA CATARINA BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



ATA COMERCIAL DO PÁRTE
AGÊNCIA REGISTRAL DE DOIS VIZINHOS
CENTRO DE REGISTRO IM. 05/03/2015
COR Nº 2015.1477105
Profissão 181477105, DE 06/03/2015
15/03/2015 14:04:02
15/03/2015 14:04:02 - 15
LIBERTAS RODUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 09/05/18

169

000170



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

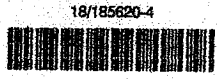
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Atq Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de março de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema 09.05.18

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ELETRONMAQUINAS ASTEC LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 44 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15																
<p>TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.</p>																		
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NELBI LUIZ BOSA 368.582.889-87</td> <td>25.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Sócio Gerente</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ROBELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 482.880.509-78</td> <td>25.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Sócio Gerente</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	NELBI LUIZ BOSA 368.582.889-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	ROBELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 482.880.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
NELBI LUIZ BOSA 368.582.889-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX														
ROBELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 482.880.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 09/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO																
Evento (e): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																

18/185820-4



DOIS VIZINHOS - PR, 08 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 09/05/18

K

172

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAQUINAS ASTEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

000173

Emitido no dia 12/03/2018 às 12:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

2

✓

174

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 85.92-9-01 - Ensino de dança 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-1101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2018 às 12:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

1150175



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3536-1101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2018 às 12:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

000176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3536-1101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2018 às 12:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

177



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1999	
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A		
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (46) 3536-1101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2018 às 12:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Tópicos para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Política de Privacidade](#)

(Handwritten signatures and marks)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02995568/0001-15
Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
Nome Fantasia: ELETROMAQUINAS ASTEC
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018042210395370244943

Informação obtida em 24/04/2018, às 08:35:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

017/179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:13 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão: **69BF.39FD.82A1.F5A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017768725-55

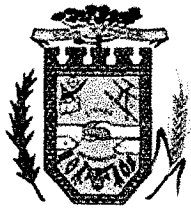
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.995.568/0001-15**
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

000/181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: NELSI LUIZ BOSA E ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **15:06:00** do dia **25/04/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{0DB501E6-EC1C-4483-9CA7-C486806F7070}**

A validade desta negativa é até 13/07/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.032/2018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (08/03/2018).-

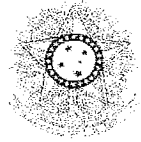
Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº ck6cJ . 69PCN .
NyAvs, Controle: mKkrL . IPxn4

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 2156454-5
Pagamento em 02/03/2018

Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca de
Dois Vizinhos — Paraná.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 146347472/2018

Expedição: 18/03/2018, às 15:47:54

Validade: 13/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ n° 0017

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 51688/2015 de 19/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15

Inscrição: 19933

Localização:

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura.

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

4292-8/02 - Obras de montagem industrial.

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte.
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

8219-9/01 - Fotocópias.

8592-9/01 - Ensino de dança.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 26/03/2015	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 03/04/2018	
Observações: 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

16/04/2018 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X9ECX2442XQU5

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

V

k

S

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
07/02/2018 - 10 25 23**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90179063-96	Inscrição CNPJ	02.995.568/0001-15
Nome Empresarial	Eletromáquinas Astec Ltda		
Endereço	Rua Castro Alves, 121, Sala 01-A, Centro 85660-000 - Dois Vizinhos - PR		
Telefone	(46)3536-1279		
E-mail	ASTECMAQUINAS@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	03/1999		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/1999		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179063-96	02.995.568/0001-15	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELETROMAQUINAS ASTEC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000**
FONE: (46) 3536-1279
 Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.589.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/05/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179063-96

Emitido Eletronicamente via Internet
18/04/2018 11:23:06



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



01/0190
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

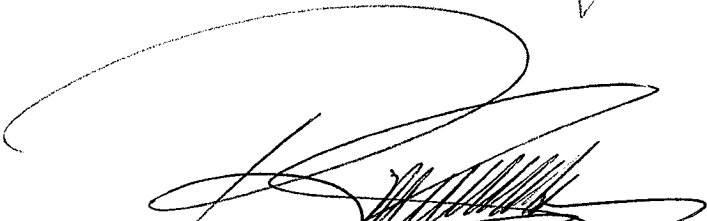
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 46/2018

Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15
**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA DCONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

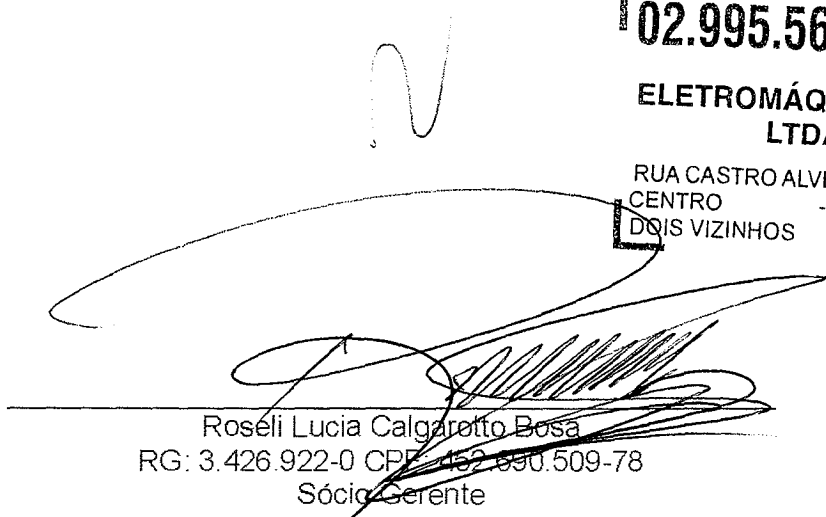
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 46/2018

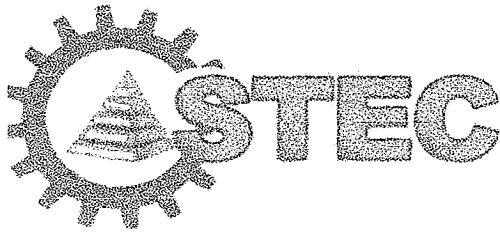
A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

N

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



0192
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

46/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eletromáquina Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos - PR, representada neste ato por seu Socio gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 - CPF: 452.690.509-78

Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referência:


Ao Município de Capanema - PR

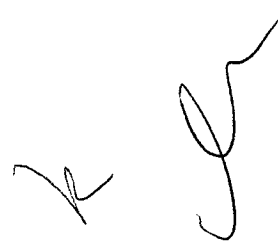
Pregão Presencial nº 46/2018


Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital do pregão presencial nº 46/2018 do Município de Capanema – Pr, que a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, com sede a Rua Castro Alves, 121 – Centro – Dois Vizinhos – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15 e com inscrição estadual 90179063-96, neste ato representado por Roseli Lucia Calgarotto Bosa, representante legal da empresa portadora da carteira de identidade RG nº 3.426.922-0 e inscrita no CPF sob nº 452.690.509-78, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração pública, assim como não foi declarada inidônea por quaisquer órgão da administração pública da união de estado ou de municípios, estando portanto apta a contratar com a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2018.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (nm) ANTONIO MENIN		(mie) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CCAUDINA COMIRAN - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) *2
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM				NUMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACTRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral. Com Predominância de Produtos Alimentícios -			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001243321		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA GOMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CIP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA GOMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CIP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4691500 Atividade Secundária: 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercenarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Gomiran</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001243321

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA GOMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rum. av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usado para Confirmação) 006513 - Realiza	
MUNICÍPIO Realiza	UF PR			UF PR
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (número, etc) RUA BELEM				NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usado para Confirmação) 006513 - Realiza	
MUNICÍPIO Realiza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4641300 Atividade Secundária: 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Pastaria e Confeitaria - Revenda; - Comércio Varejista de Artigos de Tapçaria, Cortinas e Persianas; - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Painéis Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001243321		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIMENTO (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Cidade emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (I) - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moido, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes. Casa de Chá, de Sucos e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cláudia Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Ordem emissor SESP	UF SC CPF(número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006543 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a Junta Comercial) 006543 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	(CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacos, Etiquetas, Convites e Etc); - Confeção de Roupas -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

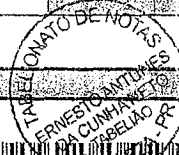
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC CPF (número) 867.278.009-44
MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Distrito, NOME, Código) 006513 - Realiza
MUNICIPIO Realiza	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02411 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Distrito, NOME, Código) 006513 - Realiza
MUNICIPIO Realiza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4001500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida):		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	



RECONHECIDO


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704407083. NIRE: 41107335976.
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO 081Uc.9w0VR.VHP7C-JZNT1.7WJS
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: CLAUDINA
 COMIRAN
 Realiza-PR, 07 de novembro de 2017
 Em testemunho: 

Maria Helena Comir - Escrevente
 K 49 FL. 07 no. 89117.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704407083. NIRE: 41107335976.
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

11/201

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BELEM		NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-4684	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2018 às 15:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17/281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45/30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47/44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47/59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47/59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47/54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47/12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47/55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 45/30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47/72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47/21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUARO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CEP 85770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9972-4684		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2018** às **15:50:41** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

09/203



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17281091/0003-45
Razão Social: CLAUDINA COMIRAN ME
Nome Fantasia: ATACADO E VAREJO MINI-PRECO
Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050604223645003539

Informação obtida em 08/05/2018, às 15:49:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDINA COMIRAN**
CNPJ: **17.281.091/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:06 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **636E.8B49.3116.B5C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018021423-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.281.091/0003-45**
Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

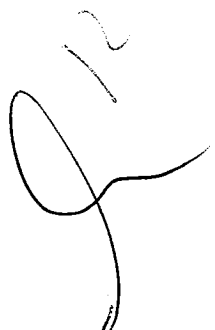
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

212



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

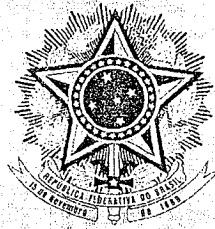
CERTIDÃO NEGATIVA 29865/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/07/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEMT2442CB73	
REQUERENTE: claudina comiran		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52433	17.281.091/0003-45	90743135-55	52433
ENDEREÇO			
RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR			
ATIVIDADES			
<p>Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p>			
<p>Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/05/2018. Qualquer rasura invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br</p>			



04/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPOSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978 data de instalação deste cartório, até a presente data.



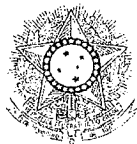
REALEZA/PR, 17 de Abril de 2018

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09 de Abril de 2018

Custas = R\$ 35,57
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 149555591/2018

Expedição: 05/05/2018, às 10:18:04

Validade: 31/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDINA COMIRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

00/209

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52433

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
 CLAUDINA COMIRAN
CNPJ/CPF: 17.281.091/0003-45

Localização
 RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 100,00

Atividades
 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
 4742-3/00 - Comércio varejista de material eletrônico.
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário.
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: 08:00 ÀS 21:00 SEG. A SAB/ 08 ÀS 12:00 AOS DOMINGOS.

Emitido em
 08/05/2018

Válido até
 31/12/2018

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

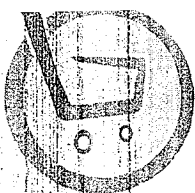
Alvará emitido gratuitamente pela internet em 08/05/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

00210

N



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial - 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

211

ATAÇADO & VAREJO
MINI-PRÉÇO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial n° 46/2018

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.281.091/0003-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, portador(a) do documento de identidade RG n°12r11276461, e do CPF n° 867.278.009-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 09 de maio de 2018.

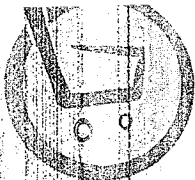
Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

1011212

ATAÇADO & VAREJO
MINI-PRÉÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

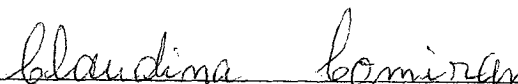
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 46/2018

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.281.091/0003-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Realeza, 09 de maio de 2018.



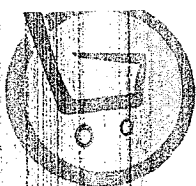
CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44





CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

213

ATAÇADO & VAREJO
MINI-PRÉCIO

ANEXO VI TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n° 46/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

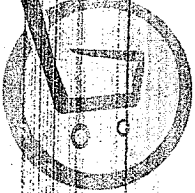
Por este instrumento, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574 - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu empresário, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN , portador(a) do documento de identidade RG n° 12r11276461, emitido pela SSP/RS, e do CPF n°867.278.009-44, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Viviani Carla Dalfovo

RG N.º: 10169458-5 CPF N.º: 076.674.989-46

CLAUDINA COMIRAN
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

01/0214

ATACADO & VAREJO
MINI-PRÉÇO

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n° 46/2018

A Empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, com sede Rua Belém, N.º2574 - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55. Declaração de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega.

Realeza, 09 de maio de 2018.

Claudina Comiran

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

2
J
R



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2018

04/ 215

Equipamto

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA

Lote: 0001 Item: 0001 ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES. Marca/Modelo Quantidade: 2,00

Fornecedor: 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME LUNASA Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 385,00
 1 367,90

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME BIG METAL Declinou
 Rodada Valor
 Lance Inicial 368,00

Lote: 0001 Item: 0002 BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM. Marca/Modelo Quantidade: 60,00

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME GELOTACHE Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 8,99
 1 8,99

Lote: 0001 Item: 0003 BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM. Marca/Modelo Quantidade: 25,00

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME CIBRAGEL Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 10,99
 1 10,99

Lote: 0001 Item: 0004 ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES. Marca/Modelo Quantidade: 1,00

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME MED CLEAN Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 269,90
 1 269,90

Lote: 0001 Item: 0005 ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES. Marca/Modelo Quantidade: 1,00

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME UTILAR Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 149,00
 1 148,00

Lote: 0001 Item: 0008 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FABRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REPIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JA INCLUSA, CONEXÃO USB E WIFI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL. Marca/Modelo Quantidade: 2,00

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME EPSON Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 1.150,00
 1 1.145,00

Lote: 0001 Item: 0009 JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF". Marca/Modelo Quantidade: 1,00

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME MARCYL Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 44,89
 1 44,89

Lote: 0001 Item: 0010 JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF". Marca/Modelo Quantidade: 3,00

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME MARCYL Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 44,89
 1 44,89

Lote: 0001 Item: 0011 JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF". Marca/Modelo Quantidade: 1,00

Fornecedor: 68566 CLAUDINA COMIRAN - ME MARCYL Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 59,90



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2018

040/216

Equipiano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
1				59,90			
Lote: 0001	Item: 0012	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	68566	59,90	MARCYL	9,00	Vencedor
			CLAUDINA COMIRAN - ME				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	59,90			
			1	59,90			
Lote: 0001	Item: 0013	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,6GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1161, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	68566	2.690,00	3GREEM	2,00	Vencedor
			CLAUDINA COMIRAN - ME				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	2.690,00			
			1	2.690,00			
Lote: 0001	Item: 0014	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS	68566	400,00	LG	2,00	Vencedor
			CLAUDINA COMIRAN - ME				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	400,00			
			1	400,00			
			3118	580,00	AOC		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	580,00			
Lote: 0001	Item: 0015	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X16 CM, PACOTE CONTENDO 600 UNIDADES.	3118	55,00	TREVO	100,00	Vencedor
			ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	56,00			
			1	55,00			
Lote: 0001	Item: 0016	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	3118	57,00	TREVO	100,00	Vencedor
			ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	58,00			
			1	57,00			
Lote: 0001	Item: 0017	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	68566	25,99	HILA	100,00	Vencedor
			CLAUDINA COMIRAN - ME				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	25,99			
			1	25,99			
			3118	69,00	MAGIRUS		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	69,00			
Lote: 0001	Item: 0018	TERMOMIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	68566	115,00	INCOTERME	2,00	Vencedor
			CLAUDINA COMIRAN - ME				
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	119,00			
			1	115,00			

20
 H J



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 46/2018

11/0217

Equipamento

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA

GILSON AMAURI HUBER
Membro

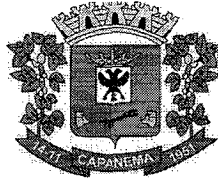
ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

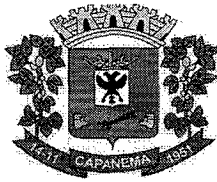
CLAUDINA COMIRAN - ME
VIVIANI CARLA DALFOVO

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

**Município de Capanema - PR****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2018**

Aos nove dias de maio de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 046, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CLAUDINA COMIRAN - ME, representada pela Sr. Viviane Carla Dalfovo, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, representada pela Sra. Stefania Larissa Bosa. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CLAUDINA COMIRAN - ME, representada pela Sr. Viviane Carla Dalfovo, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, representada pela Sra. Stefania Larissa Bosa. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

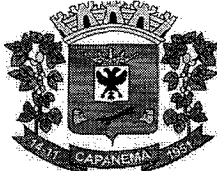
CLAUDINA COMIRAN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	GELOTACHE	UN	50,00	8,99	449,50
1	3	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	CIBRAGEL	UN	25,00	10,99	274,75
1	4	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	MED CLEAN	UN	1,00	269,90	269,90
1	5	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU	UTILAR	UN	1,00	148,00	148,00



00/219

Município de Capanema - PR

		AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.					
1	8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	EPSON	UN	2,00	1.145,00	2.290,00
1	9	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	UN	1,00	44,89	44,89
1	10	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	UN	3,00	44,89	134,67
1	11	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	UN	1,00	59,90	59,90
1	12	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	UN	3,00	59,90	179,70



220

Município de Capanema - PR

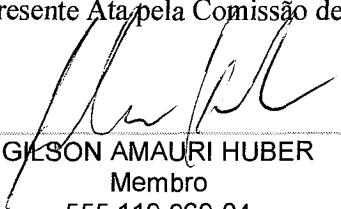
1	13	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	3GREEM	UN	2,00	2.690,00	5.380,00
1	14	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	LG	UN	2,00	400,00	800,00
1	17	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	HILA	UN	100,00	25,99	2.599,00
1	18	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	INCOTERM E	UN	2,00	115,00	230,00
TOTAL							12.860,31
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	LUNASA	UN	2,00	367,90	735,80
1	15	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	UN	100,00	55,00	5.500,00
1	16	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	UN	100,00	57,00	5.700,00
TOTAL							11.935,80




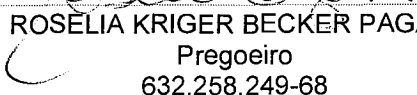
#00221

Município de Capanema - PR

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

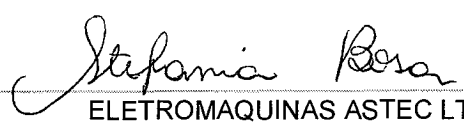

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00


CLAUDINA COMIRAN - ME
17.281.091/0003-45
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000
- BAIRRO: CENTRO CIVICO CIDADE/UF:
Realeza/PR
VIVIANI CARLA DALFOVO
076.674.989-46


ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP:
85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78



000222

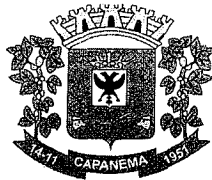
Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 046/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ELETROMA QUINAS ASTEC LTDA - ME	1	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	LUNASA	2,00	367,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	GELOTACHE	50,00	8,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	CIBRAGEL	25,00	10,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	MED CLEAN	1,00	269,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM	UTILAR	1,00	148,00



Município de Capanema - PR

		DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	EPSON	2,00	1.145,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	9	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	1,00	44,89
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	3,00	44,89
CLAUDINA COMIRAN - ME	11	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	1,00	59,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	12	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	3,00	59,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	13	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE	3GREEM	2,00	2.690,00

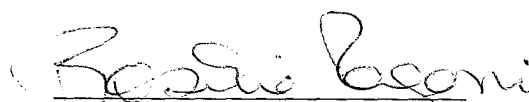


224

Município de Capanema - PR

		COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/8 OPLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	14	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	LG	2,00	400,00
ELETROMA QUINAS ASTEC LTDA - ME	15	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	100,00	55,00
ELETROMA QUINAS ASTEC LTDA - ME	16	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	100,00	57,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	17	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	HILA	100,00	25,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	18	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	INCOTERME	2,00	115,00

Capanema - PR, 09 de maio de 2018.


Roselia Kriger Becker Paganí
Pregoeira



225

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.063, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 46/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **46/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade e	Preço
ELETROMA QUINAS ASTEC LTDA - ME	1	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	LUNASA	2,00	367,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	GELOTACHE	50,00	8,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	CIBRAGEL	25,00	10,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS	MED CLEAN	1,00	269,90



Município de Capanema - PR

		EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UTILAR	1,00	148,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	EPSON	2,00	1.145,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	9	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	1,00	44,89
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	3,00	44,89
CLAUDINA COMIRAN - ME	11	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	1,00	59,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	12	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	3,00	59,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	13	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3,	3GREEM	2,00	2.690,00



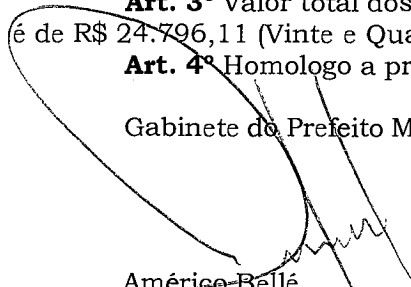
Município de Capanema - PR

		CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.			
CLAUDINA COMIRAN - ME	14	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	LG	2,00	400,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	15	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	100,00	55,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	16	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	100,00	57,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	17	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	HILA	100,00	25,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	18	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	INCOTERME	2,00	115,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **46/2018**, é de R\$ 24.796,11 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove dias de maio de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO
DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.09:16:42:23 -03'00'



00229

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Willmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATORIOS

PORTARIA Nº 7.063, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 46/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ELETRO-MAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	LUNASA	2,00	367,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	2	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	GELOTACHE	50,00	8,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	CIBRAGEL	25,00	10,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	4	ESCALADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	MED CLEAN	1,00	269,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	5	ESCALADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UTILAR	1,00	148,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.	EPSON	2,00	1.145,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	9	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	1,00	44,89
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	3,00	44,89
CLAUDINA COMIRAN - ME	11	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	1,00	59,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	12	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCYL	3,00	59,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	13	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	3GREEM	2,00	2.690,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	14	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	LG	2,00	400,00
ELETRO-MAQUINAS ASTEC LTDA - ME	15	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	100,00	55,00



400230

ELETRO-MAQUINAS ASTEC LTDA - ME	16	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	100,00	57,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	17	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	HILA	100,00	25,99
CLAUDINA COMIRAN - ME	18	TERMOMIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	INCOTERME	2,00	115,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 46/2018, é de R\$ 24.796,11 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

Pregão Nº 046/2018

Data da Assinatura: 09/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Valor total: R\$12.860,31 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018

Pregão Nº 046/2018

Data da Assinatura: 09/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Valor total: R\$11.935,80 (Onze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.064, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 47/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1	GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA	STANG	150.000,00	4,09
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIV EIS LTDA	2	ÓLEO DIESEL S10	STANG	300.000,00	3,17
CAPA COMERCIO DE COMBUSTIV EIS LTDA	3	ÓLEO DIESEL S500	STANG	300.000,00	3,10

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 47/2018, é de R\$ 2.494.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2018

Pregão Presencial Nº 047/2018

Data da Assinatura: 09/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.494.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$55.367,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais)

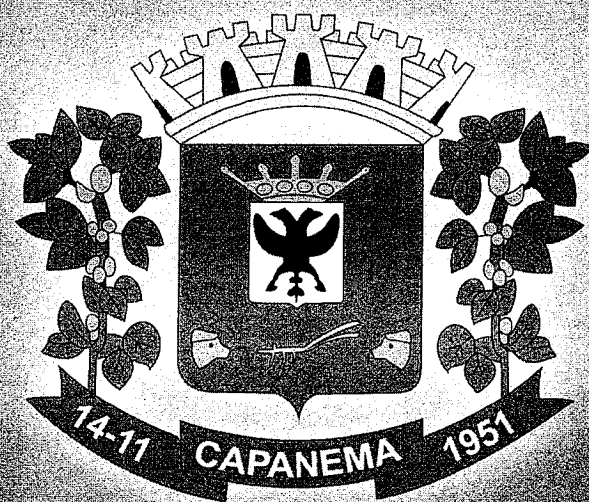
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 24/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTESS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



232

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 193/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E CLAUDINA COMIRAN - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CLAUDINA COMIRAN - ME, CNPJ 17.281.091/0003-45, RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Município de Realeza/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). CLAUDINA COMIRAN, CPF Nº 867.278.009-44, RG Nº 12/R-11276461**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 46/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF., objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

2.2. A CONTRATADA prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

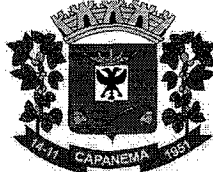
2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Claudia Comiran

8



Município de Capanema - PR

2	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,7 CM X 5,0 CM X 2,9 CM.	GELOTACHE	UN	50,00	8,99	449,50
3	BOBINA DE GELO RECICLÁVEL EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO, FORMATO QUADRADO/RETANGULAR, REGULAR (SEM CONCAVIDADES NAS EXTREMIDADES), COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA EM ALTO RELEVOU IMPRESSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,0 CM X 7,0 CM X 2,9 CM.	CIBRA GEL	UN	25,00	10,99	274,75
4	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ATIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES.	MED CLEAN	UN	1,00	269,90	269,90
5	ESCADA COM SETE DEGRAUS TODO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, PONTEIRAS EM BORRACHA NOS QUATRO PÉS DE APOIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UTILAR	UN	1,00	148,00	148,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WI-	EPSON	UN	2,00	1.145,00	2.290,00



000234

Município de Capanema - PR

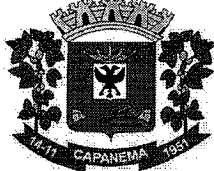
	FI, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL.					
9	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCY L	UN	1,00	44,89	44,89
10	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA CURTA, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCY L	UN	3,00	44,89	134,67
11	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO MASCULINO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCY L	UN	1,00	59,90	59,90
12	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA MANGA LONGA, SEM PUNHO, COR BRANCA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, GOLA PADRE, MODELO FEMININO, COM DOIS BOLSOS INFERIORES, E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR BORDADO "FARMÁCIA - IOAF".	MARCY L	UN	3,00	59,90	179,70
13	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL	3GREE M	UN	2,00	2.690,0 0	5.380,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

*Cláudia Romirum**8*



Município de Capanema - PR

	[FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.					
14	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	LG	UN	2,00	400,00	800,00
17	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, MEDINDO 25CM X 35CM, PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES.	HILA	UN	100,00	25,99	2.599,00
18	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REGISTROS DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, APOIO RETRÁTIL, FURAÇÃO TRASEIRA COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FAIXAS DE MEDIÇÃO ENTRE	INCOT ERME	UN	2,00	115,00	230,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V - Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;



Município de Capanema - PR

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referência;
XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII - A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **12.860,31 (Doze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 09/05/2018 e encerramento em 08/05/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Município de Capanema - PR

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.



117238

Município de Capanema - PR

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2142	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2149	09.005.10.301.1001.2094	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2184	09.005.10.301.1001.2340	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2185	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2186	09.005.10.301.1001.2342	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2187	09.005.10.301.1001.2343	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Cláudia Lomirém

8



Município de Capanema - PR

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

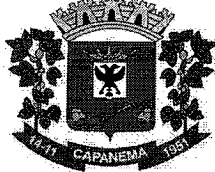
14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Capanema - PR

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



Município de Capanema - PR

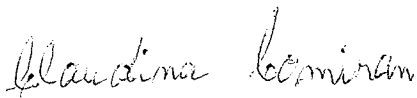
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 09 de maio de 2018



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



CLAUDINA COMIRAN
Representante Legal
CLAUDINA COMIRAN - ME
Fornecedor



194/2018

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 194/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E ELETROMAQUINAS ASTEC
LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, CNPJ 02.995.568/0001-15, R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Dois Vizinhos/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, CPF Nº 452.690.509-78, RG Nº 34269220, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 46/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF., objeto, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. Os materiais a serem prestados estão previstos no Termo de Referência, **não afastando a responsabilidade da CONTRATADA de executar materiais correlatos, não especificados no referido documento.**

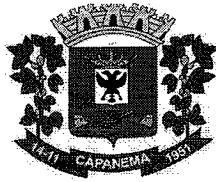
2.2. A CONTRATADA prestará os materiais de forma mensal, por todo o período de vigência deste contrato.

2.3. É vedada a subcontratação do objeto do presente certame.

2.4. A execução dos materiais deverá ser realizada por profissionais técnicos integrantes do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, a qual deverá comprovar o vínculo empregatício quando for solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quanti dade	Preço unitári o	Preço total



Município de Capanema - PR

1	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM DOBRADIÇAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 50 KG CADA. CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS. FECHADURA COM DUAS CHAVES. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA. DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75 X 0,35 M. GARANTIA DE 12 MESES.	LUNASA	UN	2,00	367,90	735,80
15	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 24X15 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	UN	100,00	55,00	5.500,00
16	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 25X21CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	TREVO	UN	100,00	57,00	5.700,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**4.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

I - Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos materiais, quando realizarem os materiais *in loco*;

III - Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos materiais, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao **CONTRATANTE**;

IV - Contratar pessoas idôneas para prestarem os materiais nos horários e forma definidos pelo **CONTRATANTE**.

V - Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos materiais a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII - Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos materiais prestados;

VIII - Informar e manter atualizado(s), telefone e/ou endereço eletrônico(e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX - Refazer, às suas expensas, os materiais executados em desacordo com o estabelecido;

X - Executar os materiais em total conformidade conforme termo de referencia;



Município de Capanema - PR

XI - Apresentar ao **CONTRATANTE**, caso este venha a solicitar, a programação geral de seus materiais, com base em indicações pela mesma fornecida.

XII - A **CONTRATADA** deverá prestar materiais de coleta transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano do Município de Capanema/Pr, bem como o transporte e destinação final do lixo reciclável e orgânico produzido no interior do Município de Capanema/Pr.

XIII - A **CONTRATADA** deverá operar o transbordo do caminhão da **CONTRATANTE** para o caminhão da **CONTRATADA** no pátio de máquinas localizado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, localizado na PR-281, dos resíduos de lixo reciclável e orgânico gerados na zona rural do município de Capanema, que serão coletados por pessoal e veículo próprio do **CONTRATANTE**,

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **11.935,80(Onze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 09/05/2018 e encerramento em 08/05/2019.

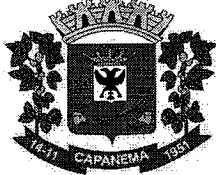
8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 26 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,



Município de Capanema - PR

o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais executados, para fins de recebimento.

9.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos,





Município de Capanema - PR

constando a quantidade de materiais realizados, o local da prestação dos materiais e materiais fornecidos pelo Município utilizados na prestação dos materiais.

9.3. Após a inspeção no Município se os materiais estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, no prazo de 10 dias, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 25.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.7. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com os materiais prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2142	09.005.10.301.1001.2094	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2149	09.005.10.301.1001.2094	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2184	09.005.10.301.1001.2340	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2185	09.005.10.301.1001.2341	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2186	09.005.10.301.1001.2342	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2187	09.005.10.301.1001.2343	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



247

Município de Capanema - PR

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 27 e seus subitens do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 28 do edital.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 28.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1. Devolução da garantia;

14.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



Município de Capanema - PR

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “Prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir serviçamente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir serviçamente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.



00249

Município de Capanema - PR

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, nove dias de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ
Representante Legal
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Fornecedor